

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA  
SERVIÇO DE FARMÁCIA

### CONTROLE DE TEMPERATURA E UMIDADE AMBIENTE

SETOR: FARMÁCIA CRF C.C. MÊS: fevereiro ANO: 2020

DIA	HORA	TEMPERATURA			UMIDADE			RESPONSÁVEL	MEDIDAS CORRETIVAS
		T° MÍN	T° MÁX	T° MOM	UM. MÍN	UM MÁX	UM MOM		
01									
02									
03									
04	10:30	25,8	26,0	25,8	56	57	57	Bruna	N/A
05									
06									
07									
08									
09									
10									
11									
12									
13									
14									
15									
16									
17									
18									
19									
20									
21									
22									
23									
24									
25									
26									
27									
28									
29									
30									
31									

Observações:

Pranchita, Paraná, 29 de fevereiro de 2020

D'Angela Regina Seitz Priamo  
Farmacêutica CRE/PR 21.836

Jocieli Fernanda Faquino Tartaro  
Enfermeira COREN/PR 246.276

## CONTROLE DE TEMPERATURA E UMIDADE AMBIENTE

SETOR: <u>Almoxarifado / Farmácia</u>	MÊS: <u>Fevereiro</u>	ANO: <u>2020</u>
---------------------------------------	-----------------------	------------------

DIA	HORA	TEMPERATURA			UMIDADE			RESPONSÁVEL	MEDIDAS CORRETIVAS
		T° MÍN	T° MÁX	T° MOM	UM. MÍN	UM MÁX	UM MOM		
01	08:00	22.3	29.5	26.3	57	80	66	Eduarda	N/A
02	09:33	22.3	29.5	26.4	57	80	67	Eduarda	N/A
03	10:24	22.3	29.5	26.1	57	80	63	Eduarda	N/A
04	11:16	22.3	29.5	25.9	57	80	59	Eduarda	N/A
05	09:56	22.3	29.5	25.4	57	80	68	Eduarda	N/A
06	09:47	22.3	29.5	24.9	57	80	72	Eduarda	N/A
07	10:25	22.3	29.5	26.9	57	80	66	Eduarda	N/A
08	10:20	22.3	29.5	25.9	57	80	68	Eduarda	N/A
09	10:29	22.3	29.5	26.1	57	80	70	Eduarda	N/A
10	10:23	22.3	29.5	26.0	57	80	71	Eduarda	N/A
11	10:20	22.3	29.5	26.3	57	80	70	Eduarda	N/A
12	10:30	22.3	29.5	25.9	57	80	69	Eduarda	N/A
13	10:44	22.3	29.5	27.2	57	80	67	Eduarda	N/A
14	09:57	22.3	29.5	25.1	57	80	71	Eduarda	N/A
15	09:53	22.3	29.5	26.3	57	80	66	Eduarda	N/A
16	09:37	22.3	29.5	24.9	57	80	69	Eduarda	N/A
17	09:06	22.3	29.5	25.7	57	80	70	Eduarda	N/A
18	09:33	22.3	29.8	23.4	56	80	71	Eduarda	N/A
19	10:07	22.3	29.8	23.9	56	80	75	Eduarda	N/A
20	11:14	22.3	29.8	24.6	56	80	74	Eduarda	N/A
21	09:01	22.3	29.8	25.5	56	80	58	Eduarda	N/A
22	09:09	22.1	29.8	23.4	46	80	58	Eduarda	N/A
23	10:11	22.1	29.8	24.0	46	80	59	Eduarda	N/A
24	10:30	22.1	29.8	23.8	46	80	63	Eduarda	N/A
25	11:55	22.1	29.8	25.1	46	80	53	Eduarda	N/A
26	11:33	22.1	29.8	26.3	46	80	57	Eduarda	N/A
27	14:50	22.1	29.8	24.0	46	80	55	Eduarda	N/A
28	10:30	22.1	29.8	23.0	46	80	54	Eduarda	N/A
29	10:00	22.1	29.8	22.9	46	80	53	Eduarda	N/A
30	-	-	-	-	-	-	-	-	-
31	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Observações:

Pranchita, Paraná, 29 de fevereiro de 2020

*D'Angela Regina Seitz Priamo*  
Farmacêutica CRF/PR 21.836





FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA  
SISTEMA DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR  
FICHA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DAS INFECÇÕES HOSPITALARES

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 21 DE FEVEREIRO Á 20 DE MARÇO DE 2020

- **Taxa de Infecção Hospitalar: 0%**  
(número de episódios de infecções hospitalares dividido pelo número total de entradas ou saídas no hospital num determinado período);
- **Taxa de Pacientes com Infecção Hospitalar: 0%**  
(número de pacientes com infecção hospitalar dividido pelo número total de entradas ou saída do hospital num determinado período);
- **Taxa de Infecção Hospitalar por Procedimento: 0%**  
(número de pacientes submetidos a um determinado procedimento de risco a infecção hospitalar dividido pelo número total de pacientes submetidos a este procedimento);
- **Taxa de Infecção Hospitalar por Topografia: 0%**  
(número de episódios de infecções hospitalares por topografia num período considerado dividido pelo número total de infecções hospitalares no mesmo período);
- **Taxa de Infecção Hospitalar por Microorganismo: 0%**  
(número de episódios de infecções hospitalares por um determinado microorganismo dividido pelo número de infecções hospitalares num determinado período);
- **Taxa de Sensibilidade aos Antimicrobianos:**  
(número de cepas sensíveis de um determinado microorganismo dividido pelo número total de cepas do mesmo microorganismo testadas por antibiogramas);
- **Taxa Relativa de Uso de Antimicrobianos:**  
(número tratamentos iniciados com determinado antimicrobiano dividido pelo número total de tratamentos iniciados com antimicrobianos num determinado período);
- **Taxas de Utilização de Antimicrobianos Profiláticos e Terapêuticos:**  
(número de pacientes em uso de antimicrobiano profilático ou terapêutico dividido pelo número total de pacientes em uso de antimicrobianos);
- **Taxa de Letalidade por Infecção Hospitalar: 0%**  
0%(número de óbitos ocorrido de pacientes com infecção hospitalar num determinado período dividido número de pacientes que desenvolveram infecção hospitalar neste mesmo período).

CAMILA ORTEGA FERRARI  
ENFERMEIRA RT COREN PR/424.101



**FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA**  
**SISTEMA DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR**  
**FICHA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DAS INFECÇÕES HOSPITALARES**

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 21 DE FEVEREIRO Á 20 DE MARÇO DE 2020

**TAXA DE INFECÇÃO HOSPITALAR POR TOPOGRAFIA**

MÊS DE REFERÊNCIA	FEVEREIRO										MARÇO										TOTAL								
	21	22	23	24	25	26	27	28	29	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11		12	13	14	15	16	17	18	19
Infecção por Sítio	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Urinária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Cirúrgica	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Respiratória	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Cutânea	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Corrente sanguínea	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros*	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

\* Outros: Especificar.

*Camila Ortega Ferrari*  
 ENFERMEIRA RT  
 COREN PR 424 101

*(Handwritten signatures and initials)*





**FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA**  
**SISTEMA DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR**  
**FICHA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DAS INFECÇÕES HOSPITALARES**

**PERÍODO DE REFERÊNCIA: 21 DE FEVEREIRO Á 20 DE MARÇO DE 2020**

MÊS DE REFERÊNCIA PROCEDIMENTO DE RISCO	FEVEREIRO														MARÇO														TOTAL					
	21	22	23	24	25	26	27	28	29	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19		20				
Total de pacientes presentes	21	13	10	10	12	8	10	12	14	15	18	20	21	17	17	14	8	9	10	14	15	10	11	10	11	10	11	10	11	16	18	9	7	380
Total de entradas	5	0	5	4	5	0	4	6	6	3	9	9	6	5	4	1	2	3	6	4	3	2	3	2	3	2	3	10	5	1	1	2	118	
Total de altas	10	4	4	3	5	2	5	4	1	4	6	2	9	5	4	8	2	3	2	2	9	0	0	0	0	2	5	2	8	4	2	120		
Total de óbitos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2		
Total de transferências	1	0	0	0	0	0	1	0	1	0	2	2	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	1	0	0	12		
Total de óbitos com ou por IH	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
Novos casos de pacientes com IH	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
Novos casos de pacientes com infecção comunitária	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1	2	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	7			
Total de pacientes que iniciaram SVD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
Total de pacientes em uso de SVD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
Total de pacientes que iniciaram o uso de cateter intravenoso	5	0	5	4	5	0	4	6	6	3	9	9	6	5	4	1	2	3	6	4	3	3	2	3	2	3	10	5	1	2	118			

*(Handwritten signatures and initials)*



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA  
 SISTEMA DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR  
 FICHA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DAS INFECÇÕES HOSPITALARES

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 21 DE FEVEREIRO Á 20 DE MARÇO DE 2020

MÊS DE REFERÊNCIA	FEVEREIRO														MARÇO														TOTAL	
	21	22	23	24	25	26	27	28	29	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19		20
<b>PROCEDIMENTO DE RISCO</b>	21	13	10	10	12	8	10	12	14	15	18	20	21	17	17	14	8	9	10	14	15	10	10	10	10	10	16	18	8	7
Total de pacientes em uso de cateter intravenoso	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total de pacientes que iniciaram drenagem fechada	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total de pacientes em uso de drenagem fechada	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total de pacientes que iniciaram o uso de cateter intravenoso central	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total de pacientes em uso do cateter intravenoso central	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total de pacientes que iniciaram o uso de tubo endotraqueal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total de pacientes em uso de tubo endotraqueal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total de pacientes que iniciaram o uso de traqueostomia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'A' and 'M'.





FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA  
 SISTEMA DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR  
 FICHA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DAS INFECÇÕES HOSPITALARES

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 21 DE FEVEREIRO Á 20 DE MARÇO DE 2020

MÊS DE REFERÊNCIA	FEVEREIRO												MARÇO												TOTAL				
	21	22	23	24	25	26	27	28	29	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15		16	17	18	19
PROCEDIMENTO DE RISCO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IH em pacientes com permanência > 7 dias	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Infecções urinárias associadas a pacientes com sondagem de demora	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Infecções urinárias associadas ao cateter vesical	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Infecções respiratórias associadas ao respirador	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pneumonia associada ao respirador	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Infecção sanguínea associada ao cateter intravenoso central	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Infecção sanguínea associada ao cateter intravenoso periférico	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Infecção respiratória associada a traqueostomia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Infecção respiratória associada ao tubo endotraqueal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

*(Handwritten signatures and initials)*

## ATA N. 01/2020

## COMISSÃO DE CONTROLE DE IRAS

No dia 16 (dezesesseis) de Janeiro do ano de 2020 (dois mil e vinte) às 09:00h (nove horas e zero minutos) reuniram-se na sala de reuniões da FHF (Fundação Hospitalar da Fronteira) os membros da CCIRAS (Comissão de Controle de Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde) as Sras. D'Angela R. S. Priamo, Camila Ortega Ferrari, Suzi Tatiana Bandeira, Ligiane Borges, Cleide Ramão Nunes e os Srs. Igor da Silva Leitão e Rodrigo Luciano Pirobano para apresentação pela Farmacêutica D'Angela R. S. Priamo da Portaria n. 003 de 02 de Janeiro de 2020, a qual nomeia os membros citados acima para comporem a CCIRAS, ficando de acordo com a mesma a Presidência sob responsabilidade da Farmacêutica D'Angela R. S. Priamo. Dando sequência na reunião foi apresentado o Regimento Interno da Comissão com última revisão em Fevereiro de 2019, não havendo necessidade de alterações no momento a próxima revisão tem data programada para 2021. Seguindo fez-se a apresentação do Calendário de Reuniões para 2020, com reuniões de ordem mensal, sendo, o mesmo, aprovado por todos os presentes. Continuando com a ordem de pauta fez-se a revisão do Programa de Controle de Infecção Hospitalar (PCIH) o qual a partir deste momento passará a ser nomeado como Plano de Controle de Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde (PCIRAS), uma vez que a Comissão de Controle de

Município de São João Ant. do Sudoeste - PR  
 Confere com o original  
 25/05/2020

Comissão de Licitação








Infecção Hospitalar (CCIH) também passou a ser denominada por CCIRAS. Após algumas alterações sugeridas e aprovadas o Plano segue para execução no período de 2020-2021. O cronograma de culturas, parte importante do PCIRAS, também foi apresentado mantendo-se o cronograma de seleção de amostras para análise do perfil epidemiológico e cálculo do coeficiente de sensibilidade e resistência aos antimicrobianos padronizados com divisão de acordo com o sitio da infecção e mínimo de uma amostra mensal. O cronograma de seleção de amostras para investigação da microbiota hospitalar e efetividade do processo de higienização hospitalar, com uma amostra mensal, em sistema de rodizio entre os setores do hospital. O cronograma de seleção de amostras para análise do processo de higienização das mãos com periodicidade quadrimestral e sistema de rodizio entre os setores de Enfermagem, Cozinha e Higienização Hospitalar e, por último, para análise do processo de esterilização do material na Central de Esterilização de Materiais (CEM) com periodicidade mensal. Responsabilidades com relação a coleta, execução das análises e liberação dos resultados foram revisados e estão descritos no Procedimento Operacional Padrão (POP) n. 0020 do setor de Farmácia. Finalizando a reunião a Enfermeira Camila O. Ferrari fez a apresentação do Cronograma de Treinamentos da FHF para o ano de 2020 (segue em anexo). Sendo o mesmo aprovado por todos os membros presentes. Não havendo mais nada a tratar as

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR  
Confere com o original

25 05 2020

Comissão de Licitações

E

a ser denominada  
 idas e aprovadas o  
 de 2020-2021. O  
 do PCIRAS, também  
 na de seleção de  
 ógico e cálculo do  
 resistência aos  
 de acordo com o  
 amostra mensal. O  
 a investigação da  
 do processo de  
 mensal, em sistema  
 .. O cronograma de  
 sso e higienização  
 sistema de rodizio  
 ha e Higienização  
 se do processo de  
 e Esterilização de  
 Responsabilidades  
 ses e liberação dos  
 tos no Procedimento  
 setor de Farmácia.  
 la O. Ferrari fez a  
 os da FHF para o ano  
 aprovado por todos  
 nada a tratar as

*[Handwritten signature]*

11:00h (onze horas e zero minutos) encerrou-se a reunião e eu, D'Angela R. S. Priamo - Presidente da CCIRAS lavrei a presente ata que segue assinada por mim e por demais presentes.

*[Handwritten signatures: D'Angela R. S. Priamo, B. Artiga, and others]*

*[Large diagonal line crossing out the page content]*

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR  
 Confira com o original

25/05/2020

*[Handwritten signature]*  
 Comissão de Licitações

*[Handwritten initials and signatures]*



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA  
 COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA/ NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE  
 SERVIÇO DE FARMÁCIA

PERÍODO: 21 DE MARÇO 2020 A 20 DE ABRIL 2020

**INDICADOR – TAXA DE ERROS NA PRESCRIÇÃO MÉDICA**

DESCRIÇÃO	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	TO TAL
Total de prescrições médicas identificadas com algum tipo de erro de prescrição	02	02	09	12	08	07	10	05	07	10	08	08	04	02	02	03	02	06	09	06	03	03	02	04	05	07	06	02	04	04	04	166
Total de prescrições médicas na presente data (com erro e sem erro)	02	02	09	12	08	07	10	05	07	10	10	08	04	03	02	03	02	06	11	06	03	03	05	05	07	06	02	04	04	04	171	

Taxa de erros na prescrição médica = n. de prescrições médicas identificadas com algum tipo de erro de prescrição/ n. total de prescrições médicas do período x 100

**Taxa de erros na prescrição médica = 166/171x100=97%**

TIPO DE ERRO	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	TO TAL
IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE (Nome, idade, enfermaria/apart., leito)	00	00	03	07	02	01	03	00	00	02	01	01	03	00	01	01	00	02	00	00	00	00	00	02	02	00	00	00	00	01	33	
IDENTIFICAÇÃO DO PRESCRITOR (Carimbo e assinatura)	02	02	07	08	08	05	04	03	02	09	03	08	03	01	02	00	02	06	04	04	03	03	01	03	06	07	01	02	04	02	04	119
IDENTIFICAÇÃO DA DATA DE PRESCRIÇÃO	00	01	04	00	00	00	01	00	00	00	00	01	00	00	00	00	00	00	02	04	00	01	00	03	01	00	00	00	00	02	20	
LEGIBILIDADE	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	
USO DE ABREVIATURAS NÃO PADRONIZADAS	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
DENOMINAÇÃO COMUM BRASILEIRA	00	02	09	06	04	04	04	03	04	09	04	05	02	00	01	02	01	03	05	04	02	01	00	02	02	03	03	02	03	04	04	98
EXPRESSÃO DE DOSES	01	02	08	12	06	04	08	05	07	07	04	04	04	02	01	03	01	05	06	01	03	03	02	03	05	05	05	01	03	04	129	
POSOLOGIA ( Diluição, velocidade, tempo de infusão e via de administração)	00	00	02	00	00	01	02	03	01	02	01	02	00	01	00	02	00	02	02	00	01	01	01	00	00	00	03	00	01	00	29	
INDICAÇÃO DE ALERGIAS	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	01	01	01	01	01	01	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	06	
PRESCRIÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	

Handwritten signatures and initials at the bottom left of the page.

Handwritten signatures and stamps at the top right of the page.

Dr. Angela Regina Seitz Priamo  
 Farmacéutica CRF/PR 21.836

00012

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA  
 COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA/ NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE  
 SERVIÇO DE FARMÁCIA

PERÍODO: 21 DE MARÇO 2020 A 20 DE ABRIL 2020

**INDICADOR – TAXA DE ERROS NA DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS**

DESCRIÇÃO	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	TO TAL	
Total de medicamentos dispensados com erro	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Total de medicamentos dispensados na presente data (com e sem erro)	00	00	01	22	13	04	15	00	00	09	18	07	06	01	00	00	02	02	14	06	04	02	00	05	03	12	14	04	00	00	00	00	164

Taxa de erros na dispensação de medicamentos = n. de medicamentos dispensados com erro/n. total de medicamentos dispensados no período x 100

**Taxa de erros na dispensação de medicamentos = 00/164x100= 0,00%**

TIPO DE ERRO	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	TO TAL	
Medicamento incorreto	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Quantidade incorreta	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00

CG

00013

D'Angela Regina Seitz Priamo  
 Farmacêutica CRF/PR 21.836



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA  
 COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAPÉUTICA/ NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE  
 SERVIÇO DE FARMÁCIA

PERÍODO: 21 DE MARÇO 2020 A 20 DE ABRIL 2020

**INDICADOR – TAXA DE ERROS NA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS**

DESCRIÇÃO	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	TO TAL
Total de medicamentos administrados com erro	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Total de medicamentos administrados no período	02	11	28	39	20	29	33	24	32	45	39	33	15	08	10	14	02	18	29	12	08	10	09	13	18	25	05	10	18	11	578	
Taxa de erros na administração de medicamentos = N. de medicamentos administrados com erro/ n. total de medicamentos administrados no período x 100																																
<b>Taxa de erros na administração de medicamentos = 00/578x 100 = 0,00%</b>																																

TIPO DE ERRO	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	TO TAL
Paciente	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Medicamento	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Via de administração	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Horário de medicação	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Dose	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Registro da administração	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Orientação ao paciente	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00

00

*[Handwritten signatures]*

*[Handwritten signature]*  
 21/03/2020

00214

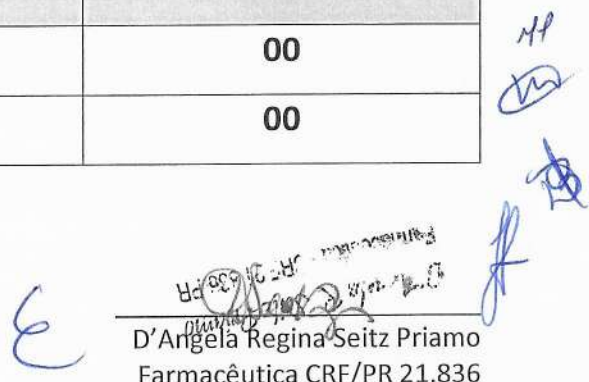
HOSPITALAR SERVIÇO DE FARMÁCIA

PERÍODO: 21 de MARÇO 2020 à 20 de ABRIL 2020

**CONSUMO/CONTROLE GERAL DE ANTIMICROBIANOS**

ANTIMICROBIANO	QTDE
Amicacina 50mg/ml ampola 2ml	00
Ampicilina 1000mg frasco/ampola	09
Ampicilina 500mg cápsula	00
Ampicilina 250mg/5mL suspensão oral 60ml	00
Azitromicina 500mg comprimido	07
Azitromicina 200mg/5ml suspensão oral 15ml	00
Benzilpenicilina potássica 5.000.000UI (P. cristalina) frasco/ampola	00
B. procaína 300.000UI + B. potássica 100.000UI (Despacilina) fras/amp	00
Cefalexina 500mg comprimido	23
Cefalotina 1000mg frasco/ampola	00
Cefazolina 1000mg frasco/ampola	20
Ceftriaxona 1000mg frasco/ampola	61
Ciprofloxacino 500mg comprimido	71
Ciprofloxacino suspensão intravenosa 2mg/ml frasco 200ml	00
Cloranfenicol 1000mg frasco/ampola	00
Cloranfenicol solução oftálmica 5mg/ml frasco 10ml	00
Gentamicina 40mg/ml ampola 2ml	00
Levofloxacino 500mg comprimido	09
Metronidazol 0,5% suspensão intravenosa frasco 100ml	07
Metronidazol 250mg comprimido	10
Metronidazol geléia vaginal 100mg/g bisnaga 50g	00
Nistatina creme vaginal 25.000UI/g bisnaga 60g	00
Nistatina 100.000 U.I/ml suspensão oral 30ml	00

Pranchita, Paraná, 29 de abril de 2020.



D'Angela Regina Seitz Priamo  
Farmacêutica CRF/PR 21.836




Oxacilina 500mg frasco/ampola	00
Sulfametoxazol 40mg + Trimetoprima 8mg suspensão oral 100ml	00
Sulfadiazina de prata 10mg/g creme dermatológico 500g	00
Vancomicina 500mg frasco/ampola	00

\*Padronização Revisada em Janeiro de 2020.

Pranchita, Paraná, 29 de abril de 2020.



  
D'Angela Regina Seitz Priamo  
Farmacêutica CRF/PR 21.836

### TRATAMENTOS INICIADOS COM USO DE ANTIBIÓTICOS TERAPÊUTICOS/PROFILÁTICOS POR DIA

- **Taxa de Sensibilidade aos Antimicrobianos:**  
(Número de cepas sensíveis de um determinado microorganismo dividido pelo número total de cepas do mesmo microorganismo testadas por antibiogramas);
- **Taxa Relativa de Uso de Antimicrobianos:**  
(n. tratamentos iniciados com determinado antimicrobiano dividido pelo número total de tratamentos iniciados com antimicrobianos num determinado período);
- **Taxas de Utilização de Antimicrobianos Profiláticos e Terapêuticos:**  
(Número de pacientes em uso de antimicrobiano profilático ou terapêutico dividido pelo número total de pacientes em uso de antimicrobianos);

PROCEDIMENTO DE RISCO	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	TOTAL
Total de pacientes que iniciaram uso de antimicrobianos	01	01	06	04	00	02	03	03	01	04	03	01	01	02	02	00	00	02	03	00	01	01	04	02	02	00	01	00	01	02	54	
Total de pacientes que iniciaram uso profilático de antimicrobianos	00	00	00	04	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	01	00	00	00	00	00	00	00	00	00	05	
Total de pacientes em uso terapêutico de antimicrobianos	01	02	06	04	00	02	04	05	06	06	05	03	02	03	04	04	01	02	04	01	01	04	02	02	04	04	03	02	01	02	90	
Total de pacientes em uso profilático de antimicrobianos	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00		

#### Taxas de Utilização de Antimicrobianos Profiláticos e Terapêuticos:

(Número de pacientes em uso de antimicrobiano profilático ou terapêutico dividido pelo número total de pacientes em uso de antimicrobianos);

Taxa de Utilização de Antimicrobianos Profiláticos =  $5/59 = 0,08$

Taxa de Utilização de Antimicrobianos Terapêuticos =  $54/59 = 0,92$



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA  
 COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA/COMISSÃO DE COLETOLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR  
 SERVIÇO DE FARMÁCIA

PERÍODO: 21 DE MARÇO 2020 A 20 DE ABRIL 2020

ANTIBIÓTICOS	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	TOTAL					
AMICACINA AMP. 100MG	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00				
AMPICILINA SUSP.	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00			
AMPICILINA CAP. 500MG	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00		
AMPICILINA AMP. 1G	00	00	00	00	00	00	01	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	01	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	
AZITROMICINA 500MG CP	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	01	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	
AZITROMICINA SUSP. ORAL	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	
BENZ. PENIC. POTASSICA	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	
BENZ. POTAS. + PROCAINA	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	
CEFALOTINA AMP. 1G	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	
CEFALEXINA CP	00	00	01	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	
CEFALOXINA AMP. 1G	00	00	04	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	
CEFTRIAXONA AMP. 1G	01	01	00	00	00	00	01	00	00	00	00	00	00	01	00	00	00	00	00	00	00	00	01	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
CIPROFLOXACIN 500MG CP	00	00	00	00	00	00	01	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
CIPROFLOXACIN IV 500MG	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	
CLORANFENICOL COLIRIO	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
CLORANFENICOL AMP. 1G	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
GENTAMICINA AMP. 20MG	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
GENTAMICINA AMP. 80MG	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
LEVOFLOXACINO CP	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
METRONIDAZOL IV. 100ML	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
METRONIDAZOL CV	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
METRONIDAZOL CÁP	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
NISTATINA CV	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
NISTATINA SUSP. ORAL	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
OXACILINA AMP. 500MG	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
SMZ + TMP SUSP	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
SULFADIAZINA DE PRATA	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
VANCOMICINA. 500MG	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
TOTAL																																				55	

Taxa Relativa de Uso de Antimicrobianos:

(número tratamentos iniciados com determinado antimicrobiano dividido pelo número total de tratamentos iniciados com antimicrobianos num determinado período)

*(Handwritten signatures and initials)*

Pranchita, Paraná, 20 de ABRIL de 2020.

*(Handwritten signature)*  
 D'Angela Regina Seitz Priamo  
 Farmacêutica CRF/PR 21.836

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA  
COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA/COMISSÃO DE CC  
SERVIÇO DE FARMÁCIA

ROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR

PERÍODO: 21 DE MARÇO 2020 A 20 DE ABRIL 2020

AMPICILINA AMP. 1G	= 02/55 =0,04
AZITROMICINA 500MG CP	= 02/55 =0,04
CEFALEXINA CP	= 05/55 =0,09
CEFAZOLINA AMP. 1G	= 08/55 =0,14
CEFTRIAXONA AMP. 1G	= 20/55 =0,36
CIPROFLOXACIN 500MG CP	= 14/55 =0,25
LEVOFLOXACINO CP	= 02/55 =0,04
METRONIDAZOL IV. 100ML	= 01/55 =0,02
METRONIDAZOL CÁP	= 01/55 =0,02


Pranchita, Paraná, 29 de ABRIL de 2020. 00:19  
D'Angela Regina Seltz Priamo  
Farmacêutica CRF/PR 21.836



## CONTROLE DE PROCEDIMENTOS E CONSUMO DE ANTIMICROBIANOS NO CENTRO CIRÚRGICO E OBSTÉTRICO

### NÚMERO DE PROCEDIMENTOS

PROCEDIMENTO	QUANTIDADE MENSAL	EQUIVALENTE EM PORCENTAGEM
Parto Normal	05	50%
Parto Cesariana	05	50%
Curetagem	00	00%
Cirurgias	00	00%

**TOTAL DE PROCEDIMENTOS: 10**

**EQUIVALENTE EM PORCENTAGEM: 100%**

### USO PROFILÁTICO DE ANTIMICROBIANOS DURANTE O PROCEDIMENTO

SETOR	ANTIMICROBIANO UTILIZADO	QTDE DE PROCEDIMENTOS EMPREGADO O USO DE ANTIMICROBIANOS PARA PROFILAXIA
Centro Cirúrgico	Cefazolina 1g frasco/ampola	00
Centro Obstétrico	Cefazolina 1g frasco/ampola	06

**QTDE DE PROCEDIMENTOS EMPREGADOS O USO DE ANTIMICROBIANOS PARA PROFILAXIA: 06**

**EQUIVALENTE EM PORCENTAGEM: 60%**

### USO PROFILÁTICO/TERAPÊUTICO DE ANTIMICROBIANOS APÓS O PROCEDIMENTO


SETOR	ANTIMICROBIANO UTILIZADO	QTDE DE PROCEDIMENTOS QUE SEGUE O EMPREGO DE ANTIMICROBIANOS PARA PROFILAXIA OU TERAPÊUTICA
Posto de Enfermagem	Cefazolina 1g frasco/ampola	02
Posto de Enfermagem	Cefalexina 500mg comprimido	03
Posto de Enfermagem	Cefalotina 1g frasco/ampola	00

**QTDE DE PROCEDIMENTOS QUE SEGUE O EMPREGO DE ANTIMICROBIANOS PARA PROFILAXIA OU**

**TERAPÊUTICA: 05**

**EQUIVALENTE EM PORCENTAGEM: 50%**

Pranchita, Paraná, 29 de abril de 2020.

  
 D'Angela Regina Seitz Priamo  
 Farmacêutica CRF/PR 21.836

**CONTROLE DO USO DE ANTIMICROBIANOS DE USO RESTRITO**

\*AMICACINA (IV-IM), VANCOMICINA (IV), AMPICILINA (IV-IM) E CIPROFLOXACINO (IV)

**CENTRO CIRÚRGICO/OBSTÉTRICO – TRATAMENTO PROFILÁTICO**

MÉDICO PRESCRITOR	ANTIMICROBIANO PRESCRITO	QUANTIDADE
--	--	--
--	--	--

\* Não é necessário o preenchimento do Formulário para emprego de Antimicrobianos de uso restrito.

**POSTO DE ENFERMAGEM – TRATAMENTO PROFILÁTICO/TERAPÊUTICO**

MÉDICO PRESCRITOR	ANTIMICROBIANO PRESCRITO	QUANTIDADE
--	--	--
--	--	--

\* Anexo Formulário para emprego de Antimicrobianos de uso restrito.

Pranchita, Paraná, 29 de abril de 2020.

*D. Angela Regina Seitz Priamo*  
*Seitz Priamo* R. 21.836-PR

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*

*[Handwritten initials]*

D'Angela Regina Seitz Priamo  
Farmacêutica CRF/PR 21.836

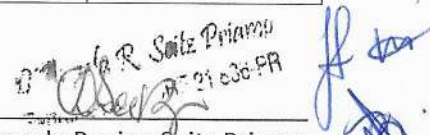


## FORNECIMENTO SETORIZADO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVOS

### POSTO DE ENFERMAGEM

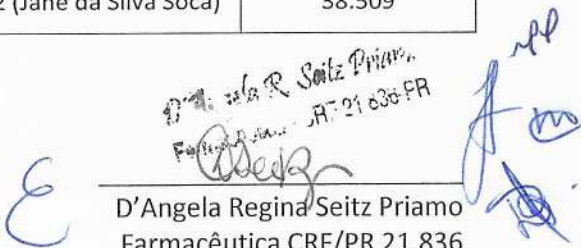
DIA	EQUIPAMENTO	C.A
21/03/20	01 máscara de isolamento respiratório tipo PFF2 (Adilson Welter)	38.509
	01 máscara de isolamento respiratório tipo PFF2 (Camila Ortega Ferrari)	38.509
	01 máscara de isolamento respiratório tipo PFF2 (Diogo do Nascimento)	38.509
	01 máscara de isolamento respiratório tipo PFF2 (Francieli Pelissari)	38.509
	01 máscara de isolamento respiratório tipo PFF2 (Jane da Silva Soca)	38.509
	01 máscara de isolamento respiratório tipo PFF2 (Janieli Franco)	38.509
	01 máscara de isolamento respiratório tipo PFF2 (Jocieli Faquinello)	38.509
	01 máscara de isolamento respiratório tipo PFF2 (Marceana Wiegert)	38.509
	01 máscara de isolamento respiratório tipo PFF2 (Marilde Ines Ceolin)	38.509
	01 máscara de isolamento respiratório tipo PFF2 (Rosane Bilibio)	38.509
	01 máscara de isolamento respiratório tipo PFF2 (Rozane Giacobbo)	38.509
	01 máscara de isolamento respiratório tipo PFF2 (Silvana Rodrigues Dias)	38.509
	01 máscara de isolamento respiratório tipo PFF2 (Sílvia Marandin)	38.509
	01 máscara de isolamento respiratório tipo PFF2 (Tania Rader)	38.509
	50 unidades de máscara cirúrgica	Dispensadas de C.A
100 unidades de touca sanfonada descartável	Dispensadas de C.A	
21/03/20	01 máscara de isolamento respiratório tipo PFF2 (Adilson Welter)01 máscara de isolamento respiratório tipo PFF2 ( )	38.509
21/03/20	01 máscara de isolamento respiratório tipo PFF2 (Adilson Welter)	38.509
21/03/20	01 máscara de isolamento respiratório tipo PFF2 (Adilson Welter)	38.509
24/03/20	100 unidades de luva de procedimento tamanho P	36.683
	100 unidades de luva de procedimento tamanho G	34.092
	01 óculos de proteção individual	28.018
25/03/20	100 unidades de luva de procedimento tamanho M	36.973
26/03/20	100 unidades de luva de procedimento tamanho M	36.973

Pranchita, Paraná, 29 de abril de 2020.

  
 D'Angela Regina Seitz Priamo  
 Farmacêutica CRF/PR 21.836

27/03/20	02 luvas cirúrgicas tamanho 7.0 03 luvas cirúrgicas tamanho 8.0	6732 4343
30/03/20	100 unidades de luva de procedimento tamanho M 01 luva cirúrgica tamanho 7.5 100 unidades de touca sanfonada descartável	36.973 6732 Dispensadas de C.A
02/04/20	01 máscara de isolamento respiratório tipo PFF2 (Francieli Pelissari)	38.509
03/04/20	100 unidades de luva de procedimento tamanho M 01 luva cirúrgica tamanho 7.5 01 máscara de isolamento respiratório tipo PFF2 (Adilson Welter) 08 unidades de máscara cirúrgica 01 unidade de avental manga longa descartável (Marilde Ceolin) 01 unidade de máscara cirúrgica (Marilde Ceolin) 01 unidade de touca sanfonada descartável (Marilde Ceolin) 01 máscara de isolamento respiratório tipo PFF2 (Marilde Ceolin) 01 óculos de proteção individual (Marilde Ceolin) 06 mascara de isolamento respiratório tipo PFF2 (reserva) 09 unidades de máscara cirúrgica 20 unidades de avental manga longa descartável	36.973 6732 38.509 Dispensadas de C.A Dispensada de C.A Dispensada de C.A Dispensada de C.A 38.509 Dispensada de C.A Dispensada de C.A 38.509 Dispensadas de C.A Dispensadas de C.A
07/04/20	100 unidades de luva de procedimento tamanho M 100 unidades de luva de procedimento tamanho G 01 máscara de isolamento respiratório tipo PFF2 (Diogo do Nascimento) 01 máscara de isolamento respiratório tipo PFF2 (Jocieli Faquinello) 01 máscara de isolamento respiratório tipo PFF2 (Rosane Giacobbo) 100 unidades de touca sanfonada descartável	36.973 34.092 38.509 38.509 38.509 Dispensadas de C.A
08/04/20	05 unidades de máscara cirúrgica	Dispensada de C.A
09/04/20	100 unidades de luva de procedimento tamanho M 03 luvas cirúrgica tamanho 7.0 03 luvas cirúrgica tamanho 7.5	36.973 6732 6732
13/04/20	100 unidades de luva de procedimento tamanho M 01 luva cirúrgica tamanho 8.0	36.973 4343
15/04/20	100 unidades de luva de procedimento tamanho M 01 máscara de isolamento respiratório tipo PFF2 (Jane da Silva Soca)	39.973 38.509

Pranchita, Paraná, 29 de abril de 2020.

  
 D'Angela Regina Seitz Priamo  
 Farmacêutica CRF/PR 21.836



	01 máscara de isolamento respiratório tipo PFF2 (Rosane Bilibio)	38.509
	01 máscara de isolamento respiratório tipo PFF2 (Sílvia Marandin)	38.509
16/04/20	01 máscara de isolamento respiratório tipo PFF2 (Janieli Franco)	38.509
	01 máscara de isolamento respiratório tipo PFF2 (Marilde Ines Ceolin)	38.509
	20 unidades de avental manga longa descartável	Dispensada de C.A
17/04/20	100 unidades de luva de procedimento tamanho P	36.683
	02 luvas cirúrgica tamanho 7.5	6732
	01 luva cirúrgica tamanho 8.0	4343
	05 unidades de máscara cirúrgica	Dispensada de C.A
	20 unidades de avental manga longa descartável	Dispensada de C.A
17/04/20	100 unidades de luva de procedimento tamanho P	36.683
	100 unidades de luva de procedimento tamanho M	36.973
	100 unidades de luva de procedimento tamanho G	34.092

**PRONTO SOCORRO**

DIA	EQUIPAMENTO	C.A
24/03/20	100 unidades de luva de procedimento tamanho P	36.683
	200 unidades de luva de procedimento tamanho M	36.973
	100 unidades de luva de procedimento tamanho G	34.092
26/03/20	01 luva cirúrgica tamanho 7.5	6732
	03 luvas cirúrgica tamanho 8.0	4343
	100 unidades de luva de procedimento tamanho G	34.092
26/03/20	03 luvas cirúrgica tamanho 7.0	6732
30/03/20	03 luvas cirúrgica tamanho 7.5	6732
	100 unidades de luva de procedimento tamanho M	36.973
	100 unidades de luva de procedimento tamanho G	34.092
02/04/20	03 luvas cirúrgica tamanho 7.0	6732
	02 luvas cirúrgica tamanho 7.5	6732
03/04/20	100 unidades de luvas de procedimento tamanho M	36.973
	01 luva cirúrgica tamanho 7.0	6732
	01 luva cirúrgica tamanho 7.5	6732
	100 unidades de touca sanfonada descartável	Dispensadas de C.A
	05 unidades de máscara cirúrgica	Dispensadas de C.A

Pranchita, Paraná, 29 de abril de 2020.

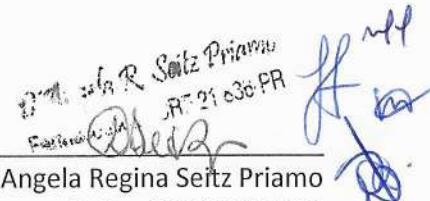
*D'Angela Regina Seitz Priamo*  
 Farmacêutica CRF/PR 21.836

06/04/20	03 luvas cirúrgica tamanho 7.0 01 luva cirúrgica tamanho 7.5 06 luvas cirúrgica tamanho 8.0	6732 6732 4343
09/04/20	01 luva cirúrgica tamanho 7.5 03 luvas cirúrgica tamanho 8.0 100 unidades de luvas de procedimento tamanho M 24 unidades de máscara cirúrgica 20 unidades de avental manga longa descartável 100 unidades de touca sanfonada descartável 05 unidades de macacão manga longa impermeável	6732 4343 36.973 Dispensadas de C.A Dispensadas de C.A Dispensadas de C.A Dispensadas de C.A
13/04/20	03 luvas cirúrgica tamanho 7.0 06 luvas cirúrgica tamanho 7.5 03 luvas cirúrgica tamanho 8.0 01 máscara de isolamento respiratório tipo PFF2	6732 6732 4343 38.509
13/04/20	100 unidades de luvas de procedimento tamanho M	36.973
17/04/20	100 unidades de luvas de procedimento tamanho M 100 unidades de luvas de procedimento tamanho G 01 luva cirúrgica tamanho 7.5 01 luva cirúrgica tamanho 8.0 02 unidades de máscara de isolamento respiratório tipo PFF2	36.973 34.092 6732 4343 38.509

**CENTRO CIRÚRGICO E OBSTÉTRICO**

DIA	EQUIPAMENTO	C.A
21/03/20	01 luva cirúrgica tamanho 7.0 01 luva cirúrgica tamanho 7.5	6732 6732
23/03/20	03 luvas cirúrgica tamanho 7.0 02 luvas cirúrgica tamanho 7.5 02 luvas cirúrgica tamanho 8.0	6732 6732 4343
03/04/20	100 unidades de luvas de procedimento tamanho G 10 luvas cirúrgica tamanho 7.0 15 luvas cirúrgica tamanho 7.5 20 luvas cirúrgica tamanho 8.0 100 unidades de touca sanfonada descartável	34.092 6732 6732 4343 Dispensadas de C.A

Pranchita, Paraná, 29 de abril de 2020.

  
 D'Angela Regina Seitz Priamo  
 Farmacêutica CRF/PR 21.836



**CENTRAL DE ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS**

DIA	EQUIPAMENTO	C.A
18/03/20	01 máscara de isolamento respiratório tipo PFF2 (Ana Claudia Pedron)	38.509
15/04/20	01 máscara de isolamento respiratório tipo PFF2 (Ana Claudia Pedron)	38.509

**BERCÁRIO**

DIA	EQUIPAMENTO	C.A
--	--	--

**COZINHA**

DIA	EQUIPAMENTO	C.A
21/03/20	01 máscara de isolamento respiratório tipo PFF2 (Bernadete Fabiani)	38.509
	01 máscara de isolamento respiratório tipo PFF2 (Cleusa Legramante)	38.509
	01 máscara de isolamento respiratório tipo PFF2 (Joice Deniz Nora)	38.509
	01 máscara de isolamento respiratório tipo PFF2 (Ligiane Borges Ortega)	38.509
	01 máscara de isolamento respiratório tipo PFF2 (Lucelia da Conceição da Silva)	38.509
25/03/20	50 unidades de máscara cirúrgica	Dispensadas de C.A
	01 máscara de isolamento respiratória tipo PFF2	38.509
27/03/20	01 luva de borracha ranhurada, cano médio, tamanho G, cor amarela	15.532
02/04/20	01 máscara de isolamento respiratório tipo PFF2 (Hilma)	38.509
	01 máscara de isolamento respiratório tipo PFF2 (Terezinha)	38.509
	01 máscara de isolamento respiratório tipo PFF2 (Maria)	38.509
13/04/20	100 unidades de luvas de procedimento tamanho M	36.973
	50 unidades de máscara cirúrgica	Dispensadas de C.A
17/04/20	100 unidades de luvas de procedimento tamanho M	36.973
	01 máscara de isolamento respiratório tipo PFF2 (Cleusa)	38.509

Pranchita, Paraná, 29 de abril de 2020.

*E*

*D'Angela Regina Seitz Priamo*  
 R.F. 21.836-PR

D'Angela Regina Seitz Priamo  
 Farmacêutica CRF/PR 21.836

	Legremante) 01 máscara de isolamento respiratório tipo PFF2 (Lucelia da Conceição da Silva)	38.509
20/04/20	01 máscara de isolamento respiratório tipo PFF2 (Joice Deniz Nora)	38.509

**SETOR DE APOIO (LIMPEZA/LAVANDERIA)**

DIA	EQUIPAMENTO	C.A
21/03/20	02 luvas de borracha ranhurada, cano médio, tamanho G, cor amarela (Cleide Ramão Nunes)	15.532
	01 máscara de isolamento respiratório tipo PFF2 (Cleci de Jesus)	38.509
	01 máscara de isolamento respiratório tipo PFF2 (Cleide Ramão Nunes)	38.509
	01 máscara de isolamento respiratório tipo PFF2 (Gracieli Otoram)	38.509
	01 máscara de isolamento respiratório tipo PFF2 (Cleni de Jesus)	38.509
	01 máscara de isolamento respiratório tipo PFF2 (Thays Guerra)	38.509
23/03/20	01 luva de borracha ranhurada, cano médio, tamanho M, cor azul (Cleci de Jesus)	16.312
	01 máscara de isolamento respiratório tipo PFF2 (Eliane Zuse)	38.509
27/03/20	100 unidades de touca sanfonada descartável	Dispensadas de C.A
30/03/20	01 luva de borracha ranhurada, cano longo, tamanho M, cor vermelho (reserva)	36.368
31/03/20	01 luva de borracha ranhurada, cano médio, tamanho M, cor azul (Luiza Minussi)	16.312
31/03/20	01 luva de borracha ranhurada, cano médio, tamanho M, cor azul (Graciara Rodrigues)	16.312
31/03/20	01 luva de borracha ranhurada, cano médio, tamanho M, cor azul (Jilma Ritzel)	16.312
31/03/20	02 luva de borracha ranhurada, cano médio, tamanho M, cor azul (reserva)	16.312

Pranchita, Paraná, 29 de abril de 2020.

*D'Angela Regina Seitz Priamo*  
 D'Angela Regina Seitz Priamo  
 Farmacêutica CRF/PR 21.836



02/04/20	01 luva de borracha ranhurada, cano médio, tamanho M, cor azul (Eliane Zuse)	16.312
	01 luva de borracha ranhurada, cano médio, tamanho M, cor verde (Luiza Minussi)	16.313
	01 máscara de isolamento respiratório tipo PFF2 (Vera)	38.509
	01 máscara de isolamento respiratório tipo PFF2 (Inês)	38.509
	01 máscara de isolamento respiratório tipo PFF2 (Vaguimara de Jesus)	38.509
	01 máscara de isolamento respiratório tipo PFF2 (Roselei Jacinski)	38.509
	01 máscara de isolamento respiratório tipo PFF2 (Elisabete Giongo)	38.509
	01 máscara de isolamento respiratório tipo PFF2 (Iraci Gnoatto)	38.509
	01 máscara de isolamento respiratório tipo PFF2 (Guaciara Rodrigues)	38.509
	01 máscara de isolamento respiratório tipo PFF2 (Gilma Ritzel)	38.509
	01 máscara de isolamento respiratório tipo PFF2 (Luiza Minussi)	38.509
	01 máscara de isolamento respiratório tipo PFF2 (Ivanir Batista)	38.509
	01 máscara de isolamento respiratório tipo PFF2 (Claudiana Branal)	38.509
	01 máscara de isolamento respiratório tipo PFF2 (Sandra Rama)	38.509
09/04/20	01 luva de borracha ranhurada, cano médio, tamanho M, cor azul (Graciele Otaram)	16.312
14/04/20	01 máscara de isolamento respiratório tipo PFF2 (Graciele Otaram) 100 unidades de touca sanfonada descartável	38.509 Dispensadas de C.A
16/04/20	01 máscara de isolamento respiratório tipo PFF2 (Cleci de Jesus)	38.509
17/04/20	01 máscara de isolamento respiratório tipo PFF2 (Eliane Zuse)	38.509
20/04/20	01 máscara de isolamento respiratório tipo PFF2 (Thays Guerra)	38.509

**SALA DE EXAME GINECOLÓGICO**

DIA	EQUIPAMENTO	C.A
--	--	--

**SALA DE RX**

DIA	EQUIPAMENTO	C.A
21/03/20	01 máscara de isolamento respiratório tipo PFF2 (Alvaro Pasqualoto)	38.509

Pranchita, Paraná, 29 de abril de 2020.

*E*  
D'Ângela Regina Seitz Priamo  
Farmacêutica CRF/PR 21.836

	01 máscara de isolamento respiratório tipo PFF2 (Solange Nodari)	38.509
23/04/20	01 máscara de isolamento respiratório tipo PFF2 (Solange Nodari)	38.509

**FARMÁCIA**


DIA	EQUIPAMENTO	C.A
21/03/20	01 máscara de isolamento respiratório tipo PFF2 (Bruna Ap Storch)	38.509
	01 máscara de isolamento respiratório tipo PFF2 (Dángela R. S. Priamo)	38.509
	01 máscara de isolamento respiratório tipo PFF2 (Eduarda Dalmagro)	38.509
	01 máscara de isolamento respiratório tipo PFF2 (Sara Precila Vidori)	38.509
06/04/20	01 máscara de isolamento respiratório tipo PFF2 (Bruna Ap Storch)	38.509
	01 máscara de isolamento respiratório tipo PFF2 (Dángela R. S. Priamo)	38.509

**MÉDICOS**

DIA	EQUIPAMENTO	C.A
21/03/20	01 máscara de isolamento respiratório tipo PFF2 (Fabio Brod de Souza)	38.509
	01 máscara de isolamento respiratório tipo PFF2 (Igor Leitão)	38.509
	04 máscaras de isolamento respiratório tipo PFF2 (reserva plantão médico)	38.509
30/03/20	01 óculos de proteção individual (Igor Leitão)	Dispensada de C.A
16/04/20	01 máscara de isolamento respiratório tipo PFF2 (Andre Saliba)	38.509
20/04/20	01 máscara de isolamento respiratório tipo PFF2 (Rafael Saito Mendes)	38.509

Pranchita, Paraná, 29 de abril de 2020.

E


  
 D'Angela Regina Seitz Priamo  
 Farmacêutica CRF/PR 21.836



**ADMINISTRAÇÃO**

DIA	EQUIPAMENTO	C.A
21/03/20	01 máscara de isolamento respiratório tipo PFF2 (Euzebio Scapini)	38.509
	01 máscara de isolamento respiratório tipo PFF2 (Mari Dias)	38.509
	01 máscara de isolamento respiratório tipo PFF2 (Maria Corona)	38.509
	01 máscara de isolamento respiratório tipo PFF2 (Suzi T. Bandeira)	38.509

**RECEPÇÃO**

DIA	EQUIPAMENTO	C.A
21/03/20	01 máscara de isolamento respiratório tipo PFF2 (Iliane Canzi)	38.509
	01 máscara de isolamento respiratório tipo PFF2 (Thais Borth)	38.509
	01 máscara de isolamento respiratório tipo PFF2 (Simoni Giongo)	38.509
24/03/20	04 óculos de proteção individual	28.018
	10 avental manga longa descartável	Dispensadas de C.A
	50 toucas sanfonadas descartáveis	Dispensadas de C.A

**VIGIAS**

DIA	EQUIPAMENTO	C.A
21/03/20	01 máscara de isolamento respiratório tipo PFF2 (Irio Ritzel)	38.509
	01 máscara de isolamento respiratório tipo PFF2 (Romildo Borth)	38.509
	01 máscara de isolamento respiratório tipo PFF2 (Simoni Giongo)	38.509
23/03/20	100 unidades de luvas de procedimento tamanho M (Irio Ritzel)	36.973

Pranchita, Paraná, 29 de abril de 2020.

  
  
 D'Angela Regina Seitz Priamo  
 Farmacêutica CRF/PR 21.836

### CONSUMO MENSAL DE ÁLCOOL 70% LÍQUIDO PARA DEGERMAÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS

SETOR	QUANTIDADE/LITROS
FARMÁCIA	--
COZINHA	04
SETOR DE APOIO (LIMPEZA E LAVANDERIA)	--
RECEPÇÃO	03
ADMINISTRAÇÃO	--
PRONTO SOCORRO	03
CENTRO CIRÚRGICO	02
CENTRO OBSTÉTRICO	--
CENTRAL DE ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS	--
BERÇARIO	--
POSTO DE ENFERMAGEM	05
ENFERMARIA/APARTAMENTOS	--
CONSULTÓRIOS MÉDICOS	--
REFEITÓRIO	--
SALA DE EXAME GINECOLÓGICO	--

### CONSUMO MENSAL DE ÁLCOOL 70% GEL PARA ASSEPXIA DAS MÃOS

SETOR	QUANTIDADE/ UNIDADE
FARMÁCIA	02
COZINHA	02
SETOR DE APOIO (LIMPEZA E LAVANDERIA)	05
RECEPÇÃO	01
ADMINISTRAÇÃO	03
PRONTO SOCORRO	03
CENTRO CIRÚRGICO	--
CENTRO OBSTÉTRICO	--
CENTRAL DE ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS	01
BERÇARIO	--
POSTO DE ENFERMAGEM	03
ENFERMARIA/APARTAMENTOS	--
CONSULTÓRIOS MÉDICOS	03
REFEITÓRIO	01
SALA DE EXAME GINECOLÓGICO	--
RAIO X	01

\* Frasco de 500 ml.

\* Na FHF temos padronizado o álcool gel em refil para uso em dispenser específico. Estes refis indicam a quantidade total de álcool por unidade e não possuem graduação para acompanharmos o gasto mensal. Portanto, alimentamos o relatório com a quantidade de refis substituídos (em mL) no período de que se trata o relatório, o que no período de 12 meses ou outro, nos permitira calcular exatamente o consumo mensal de álcool por setor.

Pranchita, Paraná, 29 de abril de 2020.

E

D'Angela Regina Seitz Priamo  
Farmacêutica CRE/PR 21.836



**CONSUMO MENSAL DE ÁLCOOL 70% ESPUMA PARA ASSEPXIA DAS MÃOS**

SETOR	QUANTIDADE/ UNIDADE
FARMÁCIA	--
COZINHA	--
SETOR DE APOIO (LIMPEZA E LAVANDERIA)	--
RECEPÇÃO	--
ADMINISTRAÇÃO	--
PRONTO SOCORRO	--
CENTRO CIRÚRGICO	--
CENTRO OBSTÉTRICO	--
CENTRAL DE ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS	--
BERÇARIO	--
POSTO DE ENFERMAGEM	--
ENFERMARIA/APARTAMENTOS	04
CONSULTÓRIOS MÉDICOS	--
REFEITÓRIO	--
SALA DE EXAME GINECOLÓGICO	--
RAIO X	--

\* Na FHF temos padronizado o álcool espuma em refil para uso em dispenser específico. Estes refis indicam a quantidade total de álcool por unidade e não possuem graduação para acompanharmos o gasto mensal. Portanto, alimentamos o relatório com a quantidade de refis substituídos (em mL) no período de que se trata o relatório, o que no período de 12 meses ou outro, nos permitirá calcular exatamente o consumo mensal de álcool por setor.

Pranchita, Paraná, 29 de abril de 2020.

*E*  
 D'Angela Regina Seitz Priamo  
 Farmacêutica  
 RF 21.836-PR  
 21  
  
 D'Angela Regina Seitz Priamo  
 Farmacêutica CRF/PR 21.836

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA  
 COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA/ COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR SERVIÇO DE FARMACIA

PERÍODO: 21 de MARÇO 2020 à 20 de ABRIL 2020

CONSUMO MENSAL DE ÁLCOOL 70% EM ESPUMA/ PACIENTE INTERNADO = TOTAL DE ÁLCOOL CONSUMIDO EM ML NO PERÍODO ÷ TAXA MÉDIA DE PERMANÊNCIA

CONSUMO MENSAL DE ÁLCOOL 70% EM ESPUMA/ PACIENTE INTERNADO =  $14.900 \div 281 = 53\text{ml}$  paciente/dia  
 \* VALOR CONSIDERADO IDEAL (20ml paciente/dia)

CONTROLE TAXA MÉDIA DE PERMANÊNCIA NO PERÍODO

DA TA	21/ 03	22/ 03	23/ 03	24/ 03	25/ 03	26/ 03	27/ 03	28/ 03	29/ 03	30/ 03	31/ 03	01/ 04	02/ 04	03/ 04	04/ 04	05/ 04	06/ 04	07/ 04	08/ 04	09/ 04	10/ 04	11/ 04	12/ 04	13/ 04	14/ 04	15/ 04	16/ 04	17/ 04	18/ 04	19/ 04	20/ 04	TOT AL
T. PAC. INTERN ADDS	07	08	12	15	14	09	10	09	11	12	11	10	10	06	06	05	05	08	12	10	07	08	08	10	10	09	07	10	08	06	09	281

*Handwritten mark*

Pranchita, Paraná, 29 de abril de 2020.

*Handwritten signatures*

*Handwritten stamp and signature*

D'Ángela Regina Seitz Priamo  
 Farmacéutica CRF/PR 21.836



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA  
COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA/ NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE  
SERVIÇO DE FARMÁCIA

PERÍODO: 21 DE MARÇO 2020 A 20 DE ABRIL 2020

**INDICADOR – LEVANTAMENTO DE PERDAS DE MEDICAMENTOS OU MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES**

DATA	NOME DO MEDICAMENTO OU MATERIAL	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	PERDA POR			RESPONSÁVEL	
				QUEBRA	VENCIMENTO	PREPARAÇÃO INADEQUADA		ADMINISTRAÇÃO INADEQUADA
09/04/20	Omeprazol diluente	ampola	01	x	--	--	--	Rosane Giacobbo

Rosane Giacobbo  
Farmacêutica CRF/PR 21.836

CONTROLE DE TEMPERATURA E UMIDADE AMBIENTE

SETOR: FARMÁCIA MÊS: MARÇO ANO: 2020

TEMPERATURA					UMIDADE				
DIA	HORA	T° MÍN	T° MÁX	T° MOM	UM. MÍN	UM MÁX	UM MOM	RESPONSÁVEL	MEDIDAS CORRETIVAS
01	09:05	21,3	24,8	25,8	44	53	53	Sana	Resstado
02	07:20	21,3	26,2	24,9	44	61	60	Sana	NIA
03	10:44	21,3	26,3	23,3	44	61	61	Odorinda	NIA
04	07:51	21,3	26,5	24,9	44	63	61	Odorinda	NIA
05	07:05	21,3	26,6	24,5	44	63	52	Sana	NIA
06	07:30	21,3	27,2	24,8	44	63	56	Sana	NIA
07	09:00	21,3	27,6	25,1	44	63	55	Sana	NIA
08	08:45	21,3	27,7	25,8	44	63	58	Sana	NIA
09	07:00	21,3	27,8	26,0	44	63	57	Sana	NIA
10	07:30	21,3	28,0	26,0	44	63	55	Sana	NIA
11	10:10	21,3	28,1	24,8	43	63	51	Odorinda	NIA
12	07:10	21,3	28,1	26,7	43	63	51	Sana	NIA
13	07:20	21,3	28,1	26,8	43	63	50	Sana	NIA
14	09:00	21,3	29,0	26,5	42	63	48	Sana	NIA
15	09:10	21,3	29,0	26,2	42	63	48	Sana	NIA
16	08:00	21,3	30,6	25,9	37	63	47	Sana	NIA
17	07:05	21,3	30,6	26,1	37	63	48	Sana	NIA
18	07:30	21,3	30,6	26,5	37	63	48	Sana	Resstado
19	07:15	24,1	27,0	24,2	46	61	63	Sana	NIA
20									
21									
22									
23									
24	09:00	21,8	27,1	24,8	46	73	53	Bruna	NIA
25									
26	08:30	21,8	27,1	23,7	46	73	57	Bruna	NIA
27									
28									
29									
30									
31									

Observações:

**RESSETAR O TERMOHIGOMETRO SOMENTE QUANDO A TEMPERATURA MARCAR MENOS 15°C OU MAIS 30°C, BEM COMO O GRAU DE UMIDADE RELATIVA DO AR FOR MENOR QUE 40% OU MAIOR QUE 70%**

Pranchita, Paraná, 31 de março de 2020

D<sup>ra</sup> Angela Regina Seitz Priamo  
Farmacêutica  
CRF/PR 21.836-PR

*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Initials]*

D'Angela Regina Seitz Priamo  
Farmacêutica CRF/PR 21.836



**CONTROLE DE TEMPERATURA DO REFRIGERADOR**

SETOR: FARMÁCIA MÊS: MARÇO ANO: 2020

DIA	HORA		TEMPERATURA MÍNIMA		TEMPERATURA MÁXIMA		TEMPERATURA PONTUAL		FUNC.
01	09:00	-	2,8	-	4,2	-	2,6	-	Sana
02	07:20	12:50	2,6	2,6	4,3	4,3	2,9	2,9	Sana
03	08:30	13:00	2,6	2,6	4,3	4,3	2,8	2,8	Sana
04	07:00	12:00	2,6	2,6	7,3	7,3	7,3	7,3	Sana
05	07:05	12:30	2,6	2,6	7,6	7,6	5,3	5,3	Sana / RESET
06	08:00	12:50	6,0	6,0	6,2	-	6,1	6,1	Sana
07	09:00	-	5,8	-	6,5	-	5,9	-	Sana
08	08:45	-	5,5	-	6,7	-	5,8	-	Sana
09	07:00	13:00	5,3	5,3	6,8	6,8	6,0	6,0	Sana
10	07:30	13:00	5,2	5,2	6,8	6,8	6,0	6,0	Sana
11	08:00	12:30	4,5	4,5	6,8	6,8	4,8	4,8	Bruna
12	07:10	13:00	4,5	4,5	6,8	6,8	5,3	5,3	Sana
13	07:00	12:50	4,5	4,5	6,8	6,8	5,2	5,2	Sana
14	09:00	-	4,5	-	6,8	-	5,1	-	Sana
15	08:55	-	4,5	-	6,8	-	5,1	-	Sana
16	DEGEL E LIMPEZA DO REFRIGERADOR.								09:00
17	07:10	12:00	2,9	2,9	4,2	4,2	3,5	3,5	Sana
18	07:30	12:50	2,3	2,3	4,5	4,5	3,2	3,2	Sana
19	07:15	-	2,3	2,1	4,5	4,5	3,1	3,1	Sana / RESET
20									
21									
22									
23									
24	08:30	13:00	1,5	1,5	3,2	3,2	2,3	2,3	Bruna
25									
26	07:30	13:00	1,5	1,5	3,2	3,2	2,5	2,5	Bruna
27									
28									
29									
30									
31									

DEGEL E LIMPEZA DO REFRIGERADOR - QUINZENAL

Observações: 24/03 Temperatura as medicações no refrigerador do P.E, disponibilizado o refrigerador de farmácia p sala de coleta de amostras - COVID-19.

Pranchita, Paraná, 31 de março de 2020.

Dra. Angela R. Seitz Priamo  
Farmacêutica - CRF 21.836-PR

D'Angela Regina Seitz Priamo  
Farmacêutica CRF/PR 21.836

Handwritten signatures and initials in blue ink.

CONTROLE DE TEMPERATURA E UMIDADE AMBIENTE

SETOR: CAF 00100 MÊS: março ANO: 2020

DIA	HORA	TEMPERATURA			UMIDADE			RESPONSÁVEL	MEDIDAS CORRETIVAS
		T° MÍN	T° MÁX	T° MOM	UM. MÍN	UM MÁX	UM MOM		
01									
02									
03	11:00	23,5	29,5	25,4	34	60	46	Bruna	NIA
04	08:20	23,5	29,5	25,7	34	60	51	Bruna	NIA
05	09:00	23,5	29,5	25,6	34	60	52	Bruna	NIA
06	09:30	23,5	29,5	25,3	34	60	50	Bruna	NIA
07									
08									
09	09:00	23,5	29,5	25,1	34	60	49	Bruna	NIA
10	08:30	23,5	29,5	26,0	34	60	48	Bruna	NIA
11	09:20	23,5	29,5	27,5	34	60	44	Bruna	NIA
12									
13									
14									
15									
16									
17									
18									
19									
20									
21									
22									
23									
24									
25									
26									
27									
28									
29									
30									
31	08:00	23,5	30,6	26,6	32	64	55	Bruna	RESET

Observações:

Pranchita, Paraná, 31 de março de 2020

*[Handwritten Signature]*  
D'Ângela Regina Seitz Priamo  
Farmacêutica CRF/PR 21.836

*[Handwritten Initials]*



**CONTROLE DE TEMPERATURA E UMIDADE AMBIENTE**

SETOR: CAF Pronto Socorro MÊS: março ANO: 2020

DIA	HORA	TEMPERATURA			UMIDADE			RESPONSÁVEL	MEDIDAS CORRETIVAS
		T° MÍN	T° MÁX	T° MOM	UM. MÍN	UM MÁX	UM MOM		
01									
02	10:30	18,1	29,6	24,0	37	84	55	Bruna	NIA
03	08:20	18,1	29,6	19,1	37	84	53	Bruna	NIA
04	08:15	18,1	29,6	23,6	37	84	63	Bruna	NIA
05									
06	08:00	18,0	29,6	24,0	37	84	58	Bruna	NIA
07									
08									
09	08:30	18,0	29,6	22,3	36	84	54	Bruna	NIA
10	09:00	18,0	29,6	25,5	36	84	52	Bruna	NIA
11	10:00	18,0	29,9	26,6	33	84	49	Bruna	NIA
12	09:00	18,0	29,9	23,1	31	84	50	Bruna	NIA
13	08:20	18,0	29,9	25,9	31	84	55	Bruna	NIA
14									
15									
16	10:30	18,0	30,1	24,6	31	84	49	Bruna	RESET
17									
18	11:15	18,0	30,7	23,4	31	67	66	Bruna	RESET
19	08:50	18,0	23,7	23,5	31	45	45	Bruna	NIA
20	10:00	18,0	25,2	22,2	31	81	63	Bruna	NIA
21									
22									
23	11:00	18,0	27,2	25,1	31	81	53	Bruna	NIA
24	10:40	18,0	27,2	23,8	31	81	57	Bruna	NIA
25									
26	09:30	18,0	27,5	22,2	31	81	54	Bruna	NIA
27	11:30	18,0	27,5	22,6	31	81	53	Bruna	NIA
28									
29									
30	08:30	18,0	27,5	24,7	31	81	61	Bruna	NIA
31	12:00	18,0	27,5	24,6	31	81	63	Bruna	NIA

Observações:

Pranchita, Paraná, 31 de março de 2020

D'Angela Regina Seitz Priamo  
Farmacêutica CRF/PR 21.836  
44  
E J



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA  
SISTEMA DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR  
FICHA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DAS INFECÇÕES HOSPITALARES

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 21 DE MARÇO Á 20 DE ABRIL DE 2020

- **Taxa de Infecção Hospitalar: 0%**  
(número de episódios de infecções hospitalares dividido pelo número total de entradas ou saídas no hospital num determinado período);
- **Taxa de Pacientes com Infecção Hospitalar: 0%**  
(número de pacientes com infecção hospitalar dividido pelo número total de entradas ou saída do hospital num determinado período);
- **Taxa de Infecção Hospitalar por Procedimento: 0%**  
(número de pacientes submetidos a um determinado procedimento de risco a infecção hospitalar dividido pelo número total de pacientes submetidos a este procedimento);
- **Taxa de Infecção Hospitalar por Topografia: 0%**  
(número de episódios de infecções hospitalares por topografia num período considerado dividido pelo número total de infecções hospitalares no mesmo período);
- **Taxa de Infecção Hospitalar por Microorganismo: 0%**  
(número de episódios de infecções hospitalares por um determinado microorganismo dividido pelo número de infecções hospitalares num determinado período);
- **Taxa de Sensibilidade aos Antimicrobianos:**  
(número de cepas sensíveis de um determinado microorganismo dividido pelo número total de cepas do mesmo microorganismo testadas por antibiogramas);
- **Taxa Relativa de Uso de Antimicrobianos: vide relatório em anexo**  
(número tratamentos iniciados com determinado antimicrobiano dividido pelo número total de tratamentos iniciados com antimicrobianos num determinado período);
- **Taxas de Utilização de Antimicrobianos Profiláticos e Terapêuticos:**  
(número de pacientes em uso de antimicrobiano profilático ou terapêutico dividido pelo número total de pacientes em uso de antimicrobianos);
- **Taxa de Letalidade por Infecção Hospitalar: 0%**  
0%(número de óbitos ocorrido de pacientes com infecção hospitalar num determinado período dividido número de pacientes que desenvolveram infecção hospitalar neste mesmo período).

**Camila Ortega Ferrari**  
ENFERMEIRA RT  
COREN/PR 424.101

CAMILA ORTEGA FERRARI  
ENFERMEIRA RT COREN PR/424.101





**FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA**  
**SISTEMA DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR**  
**FICHA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DAS INFECÇÕES HOSPITALARES**

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 21 DE MARÇO Á 20 DE ABRIL DE 2020

**TAXA DE INFECÇÃO HOSPITALAR POR TOPOGRAFIA**

MÊS DE REFERÊNCIA	MARÇO											ABRIL											TOTAL												
	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11		12	13	14	15	16	17	18	19	20			
INFECÇÃO POR SÍTIO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Urinária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Cirúrgica	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Respiratória	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Cutânea	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Corrente sanguínea	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros*	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

\* Outros: Especificar.

*Camila Ortega Ferrari*  
**ENEERMEIRA RT**  
 COREN PR 424 101



**FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA**  
**SISTEMA DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR**  
**FICHA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DAS INFECÇÕES HOSPITALARES**

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 21 DE MARÇO Á 20 DE ABRIL DE 2020

**TAXA DE INFECÇÃO HOSPITALAR POR PROCEDIMENTO**

MÊS DE REFERÊNCIA	MARÇO												ABRIL												TOTAL								
	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13		14	15	16	17	18	19	20	
Total de pacientes presentes	7	7	12	15	14	10	9	8	8	10	12	12	8	5	5	4	4	7	11	10	7	8	9	9	11	10	9	7	9	8	6	4	266
Total de entradas	2	3	7	3	1	3	2	2	3	3	3	2	3	2	2	1	2	4	4	0	3	5	3	3	3	4	3	1	3	3	2	0	82
Total de altas	3	2	1	2	7	2	0	3	1	1	2	6	3	1	2	0	1	2	0	6	3	2	1	5	3	3	3	1	3	3	1	2	72
Total de óbitos	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	4
Total de transferências	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	3	1	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	9
Total de óbitos com ou por IH	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Novos casos de pacientes com IH	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Novos casos de pacientes com infecção comunitária	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	2	1	1	0	1	0	1	0	1	0	0	10
Total de pacientes que iniciaram SVD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Total de pacientes em uso de SVD	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	1	1	1	1	1	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	9
Total de pacientes que iniciaram o uso de cateter intravenoso	2	2	7	2	1	3	2	2	3	3	1	2	3	2	2	1	2	4	4	0	3	5	1	3	4	2	1	1	3	3	2	0	75

*[Handwritten signatures]*

**Camila Ortega Ferrari**  
**ENFERMEIRA RT**  
**COREN PR 424-101**





**FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA  
SISTEMA DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR  
FICHA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DAS INFECÇÕES HOSPITALARES**

**PERÍODO DE REFERÊNCIA: 21 DE MARÇO À 20 DE ABRIL DE 2020**

MÊS DE REFERÊNCIA	MARÇO											ABRIL										TOTAL										
	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10		11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
<b>PROCEDIMENTO DE RISCO</b>	7	6	12	14	13	10	9	7	8	10	10	12	8	5	5	4	4	7	4	10	7	5	8	11	10	8	7	9	8	6	4	248
Total de pacientes em uso de cateter intravenoso	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	00
Total de pacientes que iniciaram drenagem fechada	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	00
Total de pacientes em uso de drenagem fechada	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	00
Total de pacientes que iniciaram o uso de cateter intravenoso central	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	00
Total de pacientes em uso do cateter intravenoso central	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	00
Total de pacientes que iniciaram o uso de tubo endotraqueal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	00
Total de pacientes em uso de tubo endotraqueal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	00
Total de pacientes que iniciaram o uso de traqueostomia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	00

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Camila Ortega Ferrari  
ENFERMEIRA RT  
COREN PR-424 101





## ANEXO III

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste.

### CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, a FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA, inscrita no CNPJ sob N° 01.071.994/0001-08, com sede na Rua João Fredo, 383 – Centro de Pranchita, vem solicitar credenciamento nos itens, conforme constante no anexo I do Edital de Credenciamento 02/2020.

Prancheta, 22 de Maio de 2020.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA

CNPJ 01.071.994/0001-08

RODRIGO LUCIANO PIROBANO

Diretor Superintendente

RG 8.564.749-0

CPF 063.893.519-92

01.071.994/0001-08

FUNDAÇÃO HOSPITALAR  
DA FRONTEIRA

Rua João Fredo, 383  
85730-000 - Pranchita - PR

## ANEXO III

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antônio do Sudoeste.

### CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, a FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA, inscrita no CNPJ sob N° 01.071.994/0001-08, com sede na Rua João Fredo, 383 – Centro de Pranchita, vem solicitar credenciamento nos itens abaixo relacionados, conforme constante no anexo I do Edital de Credenciamento 03/2020.

CODIGO	PROCEDIMENTO	VALOR SIGTAP	4,5 x tabela	QTDE	VALOR TOTAL
07040048	HERNIOPLASTIA DIAFRAGMATICA (VIA ABDOMINAL)	R\$ 808,13	R\$ 3.636,59	10	R\$ 36.365,85
407040064	HERNIOPLASTIA EPIGASTRICA	R\$ 559,87	R\$ 2.519,42	5	R\$ 12.597,08
407040080	HERNIOPLASTIA INCISIONAL	R\$ 539,92	R\$ 2.429,64	10	R\$ 24.296,40
407040099	HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL)	R\$ 426,02	R\$ 1.917,09	45	R\$ 86.269,05
407040102	HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL)	R\$ 445,51	R\$ 2.004,80	15	R\$ 30.071,93
407040110	HERNIOPLASTIA RECIDIVANTE	R\$ 416,43	R\$ 1.873,94	2	R\$ 3.747,87
407040129	HERNIOPLASTIA UMBILICAL	R\$ 434,99	R\$ 1.957,46	6	R\$ 11.744,73
407040145	HERNIORRAFIA S/ RESSECCAO INTESTINAL (HERNIA ESTRANGULADA)	R\$ 419,94	R\$ 1.889,73	2	R\$ 3.779,46
407030026	COLECISTECTOMIA	R\$ 695,77	R\$ 3.130,97	65	R\$ 203.512,73
407020284	HEMORROIDECTOMIA	R\$ 315,94	R\$ 1.421,73	20	R\$ 28.434,60
409050083	POSTECTOMIA	R\$ 219,12	R\$ 986,04	8	R\$ 7.888,32
409060216	OOFORRECTOMIA / OOFOROPLASTIA	R\$ 509,86	R\$ 2.294,37	5	R\$ 11.471,85
409060100	HISTERECTOMIA (POR VIA VAGINAL)	R\$ 460,08	R\$ 2.070,36	2	R\$ 4.140,72
409060127	HISTERECTOMIA SUBTOTAL	R\$ 546,04	R\$ 2.457,18	2	R\$ 4.914,36



00246

409060135	HISTERECTOMIA TOTAL	R\$ 634,03	R\$ 2.853,14	25	R\$ 71.328,38
409070050	COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR	R\$ 472,43	R\$ 2.125,94	2	R\$ 4.251,87
409040240	VASECTOMIA	R\$ 306,47	R\$ 1.379,12	2	R\$ 2.758,23
409040231	TRATAMENTO CIRURGICO DE VARICOCELE	R\$ 257,56	R\$ 1.159,02	4	R\$ 4.636,08
409040215	TRATAMENTO CIRURGICO DE HIDROCELE	R\$ 256,97	R\$ 1.156,37	5	R\$ 5.781,83
407020276	FISTULECTOMIA / FISTULOTOMIA ANAL	R\$ 254,12	R\$ 1.143,54	1	R\$ 1.143,54
401010074	EXERESE DE TUMOR DE PELE E ANEXOS / CISTO SEBACEO / LIPOMA	R\$ 12,46	R\$ 56,07	20	R\$ 1.121,40
407040161	LAPAROTOMIA EXPLORADORA	R\$ 637,19	R\$ 2.867,36	2	R\$ 5.734,71
409050032	CORRECAO DE HIPOSPADIA (10 TEMPO)	R\$ 372,96	R\$ 1.678,32	3	R\$ 5.034,96
409050040	CORRECAO DE HIPOSPADIA (20 TEMPO)	R\$ 372,96	R\$ 1.678,32	1	R\$ 1.678,32
			<b>TOTAL</b>	<b>262</b>	<b>R\$ 572.704,27</b>

Pranchita, 22 de Maio de 2020.

01.071.994/0001-08

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA

Rua João Fredo, 383  
 85730-000 - Pranchita - PR

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA

CNPJ 01.071.994/0001-08

RODRIGO LUCIANO PIROBANO  
 Diretor Superintendente  
 RG 8.564.749-0  
 CPF 063.893.519-92

*[Handwritten signatures and initials]*

*[Handwritten signature]*

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SUDOESTE – PR.

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO  
PÚBLICO Nº 03/2020**

ENVELOPE DE HABILITAÇÃO

**REAL SOCIEDADE BENEFICENTE  
HOSPITAL MADRE DE DIO**

CNPJ Nº 16.669.792/0001-21,  
ENDEREÇO: AVENIDA IGUAÇU  
SÃO MIGUEL DO IGUAÇU - PR  
TELEFONE (45) 3565-6000



☎ 45 | 3

✉ conta

📍 Av. Iguaçu, 261 - São Miguel do Iguaçu  
PR | CEP 85.877-000



## PROCURAÇÃO

A empresa **REAL SOCIEDADE BENEFICENTE SANTA EDWIGES – HOSPITAL MADRE DE DIO**, inscrito no CNPJ nº 16.669.792/0001-21, sediada, Avenida Iguaçu, 261, centro, Cidade de São Miguel do Iguaçu – PR, através do seu representante legal **WAGNER DANIEL DUTRA MATTOS**, bioquímico, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 9.471.662-4 PR e inscrito no CPF/MF nº 169.340.670-53, residente e domiciliado(a) na Avenida Iguaçu, 261, Centro, São Miguel do Iguaçu, nomeia e constitui como seu Procurador Senhor **MAURÍCIO ESSVEIN FOGAÇA**, casado, brasileiro, gerente hospitalar, portador da CI/RG nº 20.540.403-21, inscrito no CPF/MF 682.619.180-68, residente e domiciliado na Avenida Iguaçu, 261, centro, Cidade de São Miguel do Iguaçu – PR, a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Santo Antônio do Sudoeste – PR, podendo, assim, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Chamamento Público nº 03/2020, como, propor seu credenciamento, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, retirar cópias, assinar atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recursos e de contrarrazões, assinar contratos de fornecimento de materiais e/ou prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, e em especial, para esta licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

São Miguel do Iguaçu – PR, 19 de maio de 2020.



**HOSPITAL MADRE DE DIO**  
**REAL SOCIEDADE BENEFICENTE SANTA EDWIGES**  
CNPJ/MF 16.669.792/0001-21  
Wagner Daniel Dutra Mattos  
CI/RG nº 9.471.662/SSP/PR

60. Ofício de Notas - (41)32322109 Emiliano Fernetta 16 Curitiba - PR
Reconheço a(s) firma(s) de: [9Auddm4]-WAGNER DANIEL DUTRA MATTOS... pela forma VERDADEIRA.
Em testemunho da verdade, CURITIBA, 21 de Maio de 2020
053-CLEVERSON/MENDIS ESCRIVENTE
FUNARPEN - SELO DIGITAL [99esJ . DfDch . EAeEI - sMvHt . avKcd Valido pelo em: funarpen.com.br



**LIVRO A-039 CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 3.902-001 FOLHA 182**

CERTIFICO e dou fé, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e demais papéis deste Serviço de Registro das Pessoas Jurídicas, neles encontrei, registrado sob nº 3.902-001, no livro A-039, as folhas 182/204, em data 12/09/2018, um documento a seguir impresso em seu inteiro teor a partir de imagem digitalizada:

Folha 001 de 023

**QUARTA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL****CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, NATUREZA JURÍDICA, SEDE E DURAÇÃO.**

**Art. 1º** - A **REAL SOCIEDADE BENEFICENTE SANTA EDWIGES**, também designada pela sigla **SANTA EDWIGES**, é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de interesse coletivo, rege-se por este **ESTATUTO**, com sede e foro na cidade de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, constituída em conformidade com as normas descritas nos artigos 53 a 61 do Código Civil Brasileiro e na Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998, Lei Complementar do Estado do Paraná nº 140, de 14 de dezembro de 2011 e pelas disposições legais federais, estaduais e municipais que lhe forem aplicáveis, para atuar como Organização Social.

**Parágrafo Único:** A sigla "**SANTA EDWIGES**" empregada neste Estatuto, no Regimento Interno, Atas das Assembleias Ordinárias e Extraordinárias e em quaisquer outros documentos, definirão sempre a denominação da "Real Sociedade Beneficente Santa Edwiges".

**Art. 2º** - O prazo de duração da Real Sociedade Beneficente Santa Edwiges é indeterminado.

**Art. 3º** - A **SANTA EDWIGES** tem sede à Avenida Iguaçu, 261, Centro, na cidade de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP 85.877-000. ✓

**Art. 4º** - A Real Sociedade Beneficente Santa Edwiges é uma entidade civil assim denominada, sem fins lucrativos, sem qualquer conotação, apoio, oposição ou patrocínio político, religioso, filosófico ou racial, que gozará de autonomia financeira, administrativa nos termos da Lei vigente no local da prestação de serviços e nos termos deste Estatuto, podendo estender suas atividades em todo o território nacional, inclusive, abrindo sedes em outros Estados, Distrito Federal e Municípios. B





**Art. 5º** - O exercício fiscal da Real Sociedade Beneficente Santa Edwiges começará dia 1º de janeiro e terminará no dia 31 de dezembro de cada ano.

**Parágrafo Primeiro:** Ao final de cada exercício se procederá, nos termos da Lei, ao levantamento contábil da Real Sociedade Beneficente Santa Edwiges, apresentando-se um balanço geral.

**Parágrafo Segundo:** A Real Sociedade Beneficente Santa Edwiges publicará, trimestralmente, ou de acordo com a legislação aplicável, no Diário Oficial da circunscrição do Órgão Público com o qual firmar contratos de gestão os relatórios financeiros da **REAL SOCIEDADE BENEFICENTE SANTA EDWIGES**.

## CAPÍTULO II – DA MISSÃO E DOS OBJETIVOS

**Art. 6º** - A Real Sociedade Beneficente Santa Edwiges adotará práticas de planejamento de todas as suas ações, através de instrumentos programáticos, orçamentários, de acompanhamento e avaliação de suas atividades, no âmbito do trabalho proposto, desenvolvendo suas metas com os seguintes objetivos:

I - Prestação de serviços nas atividades de atendimento hospitalar, tais como: Serviços de internação de pacientes de curta ou longa duração em hospitais sejam eles gerais, especializados, universitários, maternidades, psiquiátricos, centros de medicina preventiva e quaisquer outras instituições de saúde aptas a atender a internação, incluindo-se os hospitais militares e os localizados em centros penitenciários. Atividades realizadas sob a supervisão direta de médicos incluindo além dos serviços médicos os laboratoriais, radiológicos, anestesiológicos, exames complementares e serviços de centros cirúrgicos;

II - Serviços de atendimento a pacientes em estado de emergência que necessitem de pronto atendimento em pronto socorro, unidades 24 horas ou unidades hospitalares, atividade médica ambulatorial com a realização de consultas, tratamento médico a pacientes que não estejam sob regime de internação, procedimentos cirúrgicos, consultas e tratamento médico prestadas em consultórios, ambulatorios, postos de assistência médica, clínicas especializadas ou não, policlínicas,

consultórios privados em hospitais, clínicas de empresas, equipados para a realização de procedimentos cirúrgicos;

III - Serviços na área médica ambulatorial de exames complementares, consultas a serem prestadas em consultórios, ambulatórios, postos de assistência médica, clínicas médicas ou outros locais aptos à realização dos mesmos;

IV - Serviço médico ambulatorial restrito a consultas, tais como: consultas e tratamento médico prestado a pacientes externos exercidas em consultórios, ambulatórios, postos de assistência médica, clínicas médicas, clínicas oftalmológicas e policlínicas, consultórios privados em hospitais, clínicas de empresas, centros geriátricos, bem como realizadas no domicílio do paciente;

V - Serviços de vacinação e imunização humana;

VI - Atividades de enfermagem realizadas por enfermeiros legalmente habilitados;

VII - Serviços de laboratórios clínicos;

VIII - Serviços de tomografia;

IX - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia;

X - Serviços de ressonância magnética;

XI - Atividades de fisioterapia;

XII - Serviços de hemoterapia;

XIII - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral;

XIV - Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos;

XV - Serviços de diálise e nefrologia;

*[Handwritten marks]*

*[Handwritten mark]*





XVI - Serviços em geral de diagnósticos por imagem;

XVII - Atividades de assessoria e consultoria na área de saúde e atividades de apoio à gestão de saúde, tais como: Assistência pré-hospitalar e inter-hospitalar de urgência, nas internações e na regulação de consultas e procedimentos ambulatoriais de média e alta complexidade;

XVIII - Serviços de acompanhamento de enfermos ou doentes em domicílios e serviços de atendimento médico hospitalar no domicílio;

XIX - Locação de ambulâncias, veículos de remoção, aeronaves e helicópteros, equipados ou não com sistema de UTI - Unidade de Terapia Intensiva;

XX - Locação de equipamentos hospitalares;

XXI - Prestação de serviços na área de saúde, principalmente no que diz respeito à completa administração, gestão, assessoria e consultoria de instituições da área de saúde, implementando soluções para essas instituições e profissionais da saúde;

XXII - Identificação, desenvolvimento, promoção e execução de novos métodos, sistemas e tecnologias na área de saúde, visando o aperfeiçoamento da instituição com a redução de custos e otimização de resultados;

XXIII - Seleção, formação, capacitação, contratação de recursos humanos para atuação na área de saúde visando a humanização dos serviços prestados, a melhoria do ambiente de trabalho e a redução de desperdícios;

XXIV - Estabelecimento de parcerias com ambientes de inovação como parques tecnológicos e empresas de base tecnológicas para desenvolvimento de tecnologias na área da saúde;

XXV - Desenvolvimento, geração, licenciamento, exportação e ou importação de tecnologias, produtos, materiais e equipamentos, por seus próprios meios ou em associação com seus parceiros;



00253

XXVI - Comercialização de produtos e processos inovadores em parcerias com universidades e centros de pesquisas públicos ou privados;

XXVII - Criação, execução e colaboração com pessoas jurídicas de direito público e privado em programas de desenvolvimento científico, tecnológico, cultural, social e administrativo;

XXVIII - Estimular e promover a realização de pesquisas, estudos e consultorias técnicas de alto nível, para concepção de projetos de natureza técnica, cultural ou administrativa, em atendimento às escolas, indústrias e entidades públicas e privadas;

XXIX - Promover cursos, simpósios, seminários, conferência, congressos, feiras, eventos em geral e estudos no país e no exterior, que objetivem a maior capacitação;

XXX - Incentivar e viabilizar, quando possível, a publicação de trabalhos próprios e de terceiros e a divulgação de conhecimentos científicos, tecnológicos, culturais e administrativos, por meio eletrônico, de publicação de periódicos, livros, softwares, cd-rooms e outros;

XXXI - Firmar contratos e convênios com pessoas de direito público e de direito privado, nacionais e internacionais, com a finalidade de viabilizar a execução dos objetivos da **REAL SOCIEDADE BENEFICENTE SANTA EDWIGES**;

XXXII - Obter de pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas subvenções ou doações, inclusive em valores destinadas à consecução dos objetivos da **REAL SOCIEDADE BENEFICENTE SANTA EDWIGES**;

### CAPÍTULO III - DOS SÓCIOS

Art. 7º - São considerados sócios da **SANTA EDWIGES** todos aqueles que têm afinidades com os princípios, ideais e finalidades da **REAL SOCIEDADE BENEFICENTE SANTA EDWIGES**, devendo sua Proposta de Admissão ser aprovada pela Diretoria, na forma definida pelo Conselho de Administração.





00254

**Art. 8º** - Cabe aos associados:

I - Obedecer às disposições estatutárias, aos regulamentos, às decisões do Conselho de Administração, bem como às resoluções da Diretoria.

II - Propor ao Conselho de Administração e à Diretoria qualquer medida tendente ao cumprimento dos fins da **REAL SOCIEDADE BENEFICENTE SANTA EDWIGES**;

III - Votar e ser votado para compor o Conselho de Administração, na forma deste Estatuto.

**Parágrafo Único:** Os associados manifestarão suas vontades na Assembleia Geral ou por meio de seus representantes(s) eleitos(s) para compor (em) o Conselho de Administração.

**Art. 9º** - É vedada a distribuição de bens ou de parcela do patrimônio líquido em qualquer hipótese, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associado ou membro da **REAL SOCIEDADE BENEFICENTE SANTA EDWIGES**.

#### **CAPÍTULO IV - DOS RECURSOS FINANCEIROS E O PATRIMÔNIO**

**Art. 10º** - Os recursos financeiros necessários à manutenção da **REAL SOCIEDADE BENEFICENTE SANTA EDWIGES** e o seu patrimônio serão obtidos:

I - por **CONTRATOS DE GESTÃO** firmados com a União, com os Estados, Distrito Federal ou com os Municípios através dos Ministérios, Autarquias, Empresas Públicas, Secretarias Estaduais, Secretarias do Distrito Federal ou Secretarias Municipais competentes, seja no âmbito Federal, Estadual, Distrito Federal ou Municipal;

II - por convênios com órgãos e entidades governamentais ou instituições privadas, para custeio de projetos de interesse social na área da saúde, da **REAL SOCIEDADE BENEFICENTE SANTA EDWIGES**;



00255

III - por contratos com órgãos e entidades governamentais ou instituições privadas, para desenvolvimento e/ou execução de projetos na área específica de sua atuação;

IV - por contratos de produção e comercialização de bens ou serviços desenvolvidos pela **REAL SOCIEDADE BENEFICENTE SANTA EDWIGES**;

V - por rendimentos de aplicações de seus ativos financeiros e outros pertinentes ao patrimônio sob sua administração;

VI - por doações, legados e heranças destinados a apoiar suas atividades;

VII - por subvenções sociais que lhe forem transferidas pelo Poder Público;

VIII - por contribuições voluntárias dos associados;

IX - pelo recebimento de royalties e direitos autorais;

X - por outros que porventura lhe forem destinados.

**Parágrafo Único:** - A **SANTA EDWIGES** é uma pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos e os eventuais excedentes financeiros serão, obrigatoriamente, investidos no desenvolvimento das próprias atividades e objetivos da **REAL SOCIEDADE BENEFICENTE SANTA EDWIGES**.

#### **CAPÍTULO V - DA ADMINISTRAÇÃO E DA ORGANIZAÇÃO**

**Art.11º** - São órgãos da Administração:

- a) a Assembleia Geral;
- b) o Conselho de Administração;
- c) a Diretoria e o;
- d) Conselho Fiscal.

**Art. 12º** - Os sistemas de gestão e de auditoria interna da **REAL SOCIEDADE BENEFICENTE SANTA EDWIGES** estarão contidos no





00256

Regimento Interno e nos Manuais que disporão sobre os Recursos Humanos e os procedimentos para contratação de serviços, compras, alienações, orçamento e finanças.

**Parágrafo Único:** - O Regimento Interno e os Manuais obedecerão aos conceitos, diretrizes e princípios de modernidade administrativa e definirão os meios e processos executivos necessários à colimação dos objetivos da **REAL SOCIEDADE BENEFICENTE SANTA EDWIGES**.

### CAPÍTULO VI - DA ASSEMBLÉIA GERAL

**Art. 13º** - A Assembléia Geral é a reunião dos associados em pleno gozo de seus direitos, convocada e instalada de forma estatutária a fim de deliberar sobre a eleição do representante dos associados no Conselho de Administração.

**Art. 14º** - A Assembléia Geral da **REAL SOCIEDADE BENEFICENTE SANTA EDWIGES** será convocada:

a) - ordinariamente, a cada dois anos para a eleição do representante do conselho, e

b) - extraordinariamente a qualquer tempo.

**Art. 15º** - A convocação de Assembléia Geral Ordinária ou Extraordinária será feita pelo Presidente do Conselho de Administração mediante aviso público no Diário Oficial do Estado, com antecedência máxima de quinze dias e mínima de cinco dias, mencionando dia, hora, local e assuntos da pauta.

**Art. 16º** - A eleição do representante dos associados no Conselho de Administração far-se-á com observância dos seguintes princípios:

I - Elegibilidade de todos os associados em dia com as suas obrigações;

II - Inscrição de candidatos até quarenta e oito horas antes do horário previsto no edital para a votação, junto à Comissão de Eleição;

III - Eleição por voto direto e secreto, sendo considerado(s) eleito(s) o(s) candidato(s) que obtiver(em) maioria simples dos votantes;



00257

IV - Se nenhum dos candidatos obtiver maioria simples no primeiro escrutínio, proceder-se-á a um segundo, com os dois candidatos mais votados no primeiro, sendo considerado eleito o que obtiver, nesse escrutínio, maioria simples, não computados os votos em branco ou nulo;

**Parágrafo Único:** - Será constituída Comissão de Eleição para a escolha do representante dos associados no Conselho de Administração, trinta dias antes do término do mandato do representante e composta por 3 associados escolhidos pelo Presidente do Conselho de Administração.

### **CAPÍTULO VII - DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

**Art. 17º** - Ao Conselho de Administração incumbe a função normativa superior em nível de planejamento estratégico, coordenação e controle global e a fixação de diretrizes fundamentais de funcionamento da **REAL SOCIEDADE BENEFICENTE SANTA EDWIGES**.

**Art. 18º** - O Conselho de Administração compõe-se de:

I - um ou mais representantes do Ministério, indicado pelo Ministro, ou da Secretaria Estadual ou do Distrito Federal, indicado pelo Secretário, ou da Secretaria Municipal, indicado pelo Secretário;

II - um representante eleito pelos associados;

III - um representante do Conselho Fiscal eleito entre os membros do mesmo Conselho;

IV - dois representantes da sociedade com notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral, eleitos pelos integrantes do Conselho;

V - um representante do corpo funcional, eleito pelos funcionários ou indicado pela sua principal entidade representativa;

VI - um ou mais representantes de entidades da sociedade civil atuantes na área do objeto do contrato de gestão.





30258

**Parágrafo Único:** - Os representantes de que tratam os incisos I, IV, V e VI serão indicados quando da constituição do corpo funcional, sem prejuízo, até então, das atividades do Conselho de Administração.

**Art. 19º** - Os membros indicados para compor o Conselho terão mandato de quatro anos, admitida uma recondução;

**Parágrafo Único:** - O primeiro mandato da metade dos membros eleitos e indicados será de dois anos.

**Art. 20º** - Os conselheiros eleitos para integrar a Diretoria da entidade devem renunciar ao assumirem funções executivas.

**Art. 21º** - A renovação parcial dos membros do Conselho será feita nos seguintes termos:

I - mediante votação secreta por parte dos membros remanescentes;

II - somente poderão ser votados candidatos indicados por membros remanescentes do Conselho.

**Art. 22º** - No caso de vacância de cargo do Conselho será seguido o mesmo procedimento do art. 16 para a eleição ou indicação do novo membro, que completará o mandato do anterior ocupante do cargo.

**Art. 23º** - O Conselho de Administração terá um Presidente do Conselho de Administração, que será um dos Conselheiros, eleito pela maioria absoluta de seus membros.

**Parágrafo Primeiro:** - O exercício da Presidência coincidirá com o mandato do Conselheiro;

**Parágrafo Segundo:** - No caso de vacância da Presidência, o Conselho elegerá, no prazo de trinta dias contados a partir da vacância, outro Conselheiro para a função.

**Art. 24º** - O Diretor Presidente da **REAL SOCIEDADE BENEFICENTE SANTA EDWIGES** participa das reuniões do Conselho de Administração, sem direito a voto.



00259

**Art. 25º** - O Conselho de Administração reunir-se-á:

I - ordinariamente, pelo menos três vezes por ano;

II - extraordinariamente, sempre que convocado por seu Presidente, por solicitação de um terço de seus membros, ou por solicitação da Diretoria.

**Art. 26º** - As decisões serão adotadas por maioria absoluta, cabendo a cada membro um voto e ao Presidente voto de desempate.

**Art. 27º**- Compete ao Conselho de Administração:

I - estabelecer o âmbito de atuação, as políticas, diretrizes, estratégias e planos de atividades da **REAL SOCIEDADE BENEFICENTE SANTA EDWIGES**, para assegurar a consecução dos seus objetivos;

II - aprovar o Contrato de Gestão da **REAL SOCIEDADE BENEFICENTE SANTA EDWIGES** apresentado pela Diretoria;

III - aprovar o orçamento anual e o programa de investimento da **REAL SOCIEDADE BENEFICENTE SANTA EDWIGES** ;

IV - aprovar a prestação de contas e encaminhar ao órgão público supervisor da execução do Contrato de Gestão os relatórios gerenciais e de atividades da **REAL SOCIEDADE BENEFICENTE SANTA EDWIGES** elaborada pela Diretoria;

V - acompanhar e supervisionar o desenvolvimento das atividades da **REAL SOCIEDADE BENEFICENTE SANTA EDWIGES** na execução do plano plurianual e dos contratos e convênios por ela firmados;

VI - fiscalizar o cumprimento das diretrizes e metas definidas para a **REAL SOCIEDADE BENEFICENTE SANTA EDWIGES**, bem como aprovar os demonstrativos financeiros e contábeis e as contas anuais da **REAL SOCIEDADE BENEFICENTE SANTA EDWIGES**, com auxílio de auditoria externa;





00260

VII - eleger seu Presidente, seus substitutos eventuais e os novos membros na renovação parcial da composição do Conselho no primeiro mandato e em caso de vacância;

VIII - eleger os membros da Diretoria, seus substitutos eventuais e, em caso de vacância, eleger novo membro dentro de trinta dias contados a partir da vacância;

IX - conceder licenças aos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, com escolha de substituto pelo prazo da licença;

X - fiscalizar a gestão dos membros da Diretoria e examinar a qualquer tempo os registros, títulos e documentos referentes a quaisquer atos administrativos;

XI - apurar faltas cometidas, responsabilidades e destituir membro da Diretoria;

XII - remeter ao Ministério Público processo em que se apure a responsabilidade de membro da Diretoria por crime contra o patrimônio público sob administração da **REAL SOCIEDADE BENEFICENTE SANTA EDWIGES**;

XIII - aprovar o Regimento Interno da **REAL SOCIEDADE BENEFICENTE SANTA EDWIGES**, que disporá sobre a estrutura, gestão, cargos e competência;

XIV - aprovar, por maioria de, no mínimo, dois terços de seus membros, o regulamento próprio, contendo os procedimentos que deve adotar para contratação de obras e serviços, bem como para compras e alienações, e o plano de cargos, salários e benefícios dos empregados da **REAL SOCIEDADE BENEFICENTE SANTA EDWIGES**;

XV - escolher e dispensar auditores independentes com base em licitação conduzida pela unidade de auditoria interna;

XVI - aprovar ou dispor sobre alteração e ou reforma do Estatuto e a dissolução e, ou extinção da **REAL SOCIEDADE BENEFICENTE SANTA EDWIGES** por maioria de, no mínimo, dois terços de seus membros;



00261

XVII - deliberar sobre qualquer questão de interesse da **REAL SOCIEDADE BENEFICENTE SANTA EDWIGES**; e

XVIII - definir a forma de aceitação de novos associados.

**Art. 28º** - Compete ao Presidente do Conselho:

I - cumprir e fazer cumprir este Estatuto;

II - convocar e presidir as reuniões do Conselho;

III - acompanhar os trabalhos da auditoria externa contratada;

IV - designar outro conselheiro para secretariar as reuniões.

**Art. 29º** - Poderá o Presidente decidir, *ad referendum* do Conselho, matérias que, dado o caráter de urgência ou de ameaça de dano aos interesses da **REAL SOCIEDADE BENEFICENTE SANTA EDWIGES**, não possam aguardar a próxima reunião.

**Art. 30º** - Compete aos membros do Conselho:

I - discutir e votar as matérias em pauta;

II - assistir o Presidente do Conselho em suas funções.

#### **CAPÍTULO VIII - DA DIRETORIA**

**Art. 31º** - À Diretoria da **REAL SOCIEDADE BENEFICENTE SANTA EDWIGES** incumbe promover, executivamente, os objetivos institucionais, segundo as diretrizes e planos aprovados pelo Conselho de Administração.

**Art. 32º** - A Diretoria compõe-se de três diretores, sendo que a um destes caberá o papel de coordenar os demais, na qualidade de Diretor Presidente.

**I - Diretor Presidente;**





00262

**II – Diretor Secretário – Tesoureiro;**

**III – Diretor Executivo;**

**Parágrafo Primeiro:** - Será de 04 (quatro) anos o mandato dos Diretores, permitindo-se reconduções.

**Parágrafo Segundo:** - O detalhamento da área de atuação, das competências e das atribuições dos diretores será definido no Regimento Interno, na forma do inciso XIV do art. 26, ressalvadas as competências e atribuições mínimas do presidente previstas no art. 39.

**Art. 33º** - Perderá o cargo o membro da Diretoria que:

I - no exercício de suas funções infringir as normas legais e regulamentares que disciplinam o funcionamento da **REAL SOCIEDADE BENEFICENTE SANTA EDWIGES** e regem a gestão da coisa pública;

II - se afastar, sem licença, por mais de trinta dias consecutivos, entendido que as licenças serão concedidas pelo Conselho de Administração.

**Art. 34º** - Serão substituídos:

I - o diretor presidente, sucessivamente, por outros diretores designados pelo Conselho de Administração;

II - os diretores, por funcionários da **REAL SOCIEDADE BENEFICENTE SANTA EDWIGES** no exercício de função compatível com a substituição, por designação do Conselho de Administração, a partir de indicação da diretoria.

**Art. 35º** - Em caso de vacância de cargo de membro da Diretoria, a substituição se dará conforme previsto no artigo 16, devendo o Conselho de Administração eleger o novo membro dentro de trinta dias contados a partir da vacância.

**Art. 36º** - A Diretoria reunir-se-á:

J

B

ndf



00263

I - ordinariamente, pelo menos uma vez por quinzena;

II - extraordinariamente, sempre que convocada por seu Diretor Presidente.

**Art. 37º** - As deliberações requerem a presença da maioria do Colegiado e decisão majoritária dos presentes, entre estes o Presidente, que terá o voto ordinário e o de qualidade, devendo ser justificada a ausência de membro da Diretoria nas reuniões.

**Art. 38º** - A Diretoria aprovará seu Regimento Interno, que disciplinará o funcionamento de suas reuniões e a tomada de decisões.

**Art. 39º** - Compete à Diretoria:

I - cumprir e fazer cumprir este Estatuto e as deliberações do Conselho de Administração;

II - implementar as políticas, diretrizes, estratégias, planos de atividades da **REAL SOCIEDADE BENEFICENTE SANTA EDWIGES** e os respectivos orçamentos, estabelecidos no Contrato de Gestão e aprovados pelo Conselho de Administração;

III - planejar, dirigir e controlar todos os serviços e atividades da **REAL SOCIEDADE BENEFICENTE SANTA EDWIGES**;

IV - encaminhar, até 31 de janeiro de cada ano, à Secretaria de Estado da Saúde ou a Secretaria Municipal de Saúde, relatório circunstanciado sobre a execução dos planos no exercício findo, com a prestação de contas dos recursos públicos neles aplicados, a avaliação do Contrato de Gestão e as análises gerenciais cabíveis, observadas as normas daquele órgão sobre a formalização e encaminhamento da prestação de contas;

V - encaminhar ao Conselho de Administração:

a) - a proposta de orçamento-programa anual e o Plano Plurianual, para execução das atividades previstas no Contrato de Gestão;

D  
B

14





00264

b) - a proposta de orçamento geral anual, contemplando as unidades administrativas da **REAL SOCIEDADE BENEFICENTE SANTA EDWIGES**;

c) - os relatórios mensais das atividades com os respectivos balancetes;

d) - a prestação de contas e o relatório anual de gestão;

e) - a avaliação do Contrato de Gestão e as análises Gerenciais cabíveis;

f) - propostas de alterações em políticas, diretrizes, estratégias, planos de atividades e respectivos orçamentos, com exposição de motivos.

VI - aprovar e encaminhar ao Conselho de Administração:

a) - O Regimento Interno, que disporá, entre outros assuntos, sobre estrutura administrativa, atribuições das unidades administrativas, gestão, cargos e competências;

b) - O Manual dos Recursos Humanos, que disporá, entre outros assuntos, sobre carreiras, plano de cargos e salários, vantagens, benefícios, seleção, treinamento e disciplina, relativos ao pessoal da **REAL SOCIEDADE BENEFICENTE SANTA EDWIGES**;

c) - O Manual dos Sistemas de Gestão, que disporá, entre outros assuntos, sobre sistemas de planejamento e controle, informações gerenciais, orçamento, contabilidade, custos, finanças, alçadas decisórias, procedimentos administrativos e normas de Auditoria Interna;

VII - contratar serviços especializados, dentro das dotações orçamentárias;

VIII - promover, por intermédio das unidades administrativas, estudos e pesquisas de natureza técnica e administrativa, para alicerçar propostas ao Conselho de Administração;

nd



00265

IX - aprovar convênios ou contratos de prestação de serviços com pessoas físicas ou jurídicas, desde que esta seja a solução mais econômica para os propósitos da **REAL SOCIEDADE BENEFICENTE SANTA EDWIGES**;

X - decidir a contratação de pessoal e administrá-lo de modo a garantir, nas instituições geridas pela **REAL SOCIEDADE BENEFICENTE SANTA EDWIGES**, elevados e rigorosos padrões de atendimento à população;

XI - publicar anualmente, no Diário Oficial do respectivo ente público contratante e em jornal de grande circulação, os relatórios financeiros e o relatório de execução do Contrato de Gestão;

**Art. 40º - Compete ao Diretor Presidente da REAL SOCIEDADE BENEFICENTE SANTA EDWIGES:**

I - cumprir e fazer cumprir este Estatuto e as decisões do Conselho de Administração e da Diretoria;

II - administrar ou gerir as atividades da **REAL SOCIEDADE BENEFICENTE SANTA EDWIGES**;

III - convocar e presidir as reuniões da Diretoria;

IV - nomear, remover, promover, comissionar, punir e demitir funcionários;

V - assinar acordos, convênios e contratos;

VI - representar a **REAL SOCIEDADE BENEFICENTE SANTA EDWIGES** ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo constituir procuradores, mandatários ou prepostos com fins específicos;

VII - delegar competência a membro da Diretoria, ou a outros integrantes do corpo funcional da **REAL SOCIEDADE BENEFICENTE SANTA EDWIGES**, para exercitar, especificamente, na parte ou no todo, qualquer de suas atribuições previstas nos incisos IV, V ou VI;

VIII - comunicar ao Conselho de Administração, para as providências dispostas neste Estatuto, o afastamento irregular, o impedimento





30266

temporário por mais de trinta dias consecutivos, a vacância de cargo, o pedido de licença ou afastamento, a infringência às normas legais e regulamentares que disciplinam o funcionamento da **REAL SOCIEDADE BENEFICENTE SANTA EDWIGES** e regem a gestão da coisa pública, ou a ocorrência de ato que possa causar prejuízo efetivo ou potencial à imagem da **REAL SOCIEDADE BENEFICENTE SANTA EDWIGES** relativamente a membro da Diretoria.

IX - Convocar e presidir a Assembléia Geral, reuniões extraordinárias da Diretoria Executiva e, excepcionalmente do Conselho de Administração;

**Parágrafo Único:** - Na ocorrência de falta disciplinar cometida por servidores públicos cedidos, na forma da Lei, caberá ao diretor presidente da **REAL SOCIEDADE BENEFICENTE SANTA EDWIGES** a notificação ao órgão de origem do servidor, para abertura de processo disciplinar cabível.

**Art. 41º** - Compete ao Diretor Secretário - Tesoureiro:

I - Secretariar as reuniões da Diretoria e Assembléia Geral e redigir as atas;

II - Publicar todas as notícias das atividades da entidade;

III - Elaborar proposta da estrutura organizacional básica e do Regimento Interno da **REAL SOCIEDADE BENEFICENTE SANTA EDWIGES**;

IV - Elaborar proposta relativa à política de Recursos Humanos incluindo sugestão de criação de novos cargos, salários, critérios de admissão de pessoal, bem como a demissão de empregados da **REAL SOCIEDADE BENEFICENTE SANTA EDWIGES**;

V - Elaborar e submeter quaisquer assuntos sujeitos à deliberação da Diretoria ou para atender aos pedidos de informações do Conselho.

VI - elaborar e submeter à diretoria, até o dia 30 de outubro de cada ano, os planos e a proposta orçamentária para o exercício seguinte;



00267

VII - elaborar e submeter à diretoria, até o dia 28 de fevereiro de cada ano a prestação de contas relativa ao exercício passado, instruída com um Relatório de Atividades e o Balanço Geral, este acompanhado do parecer do Conselho Fiscal, para tudo ser encaminhado, após aprovação da Diretoria e Conselho Fiscal ao Conselho de Administração;

VIII - elaborar e submeter à Diretoria, trimestralmente, o balancete das contas com um relatório sumário de atividades;

IX - elaborar e submeter à Diretoria, propostas de alterações orçamentárias durante o exercício com indicações dos motivos, acompanhadas com as alterações dos planos de trabalho;

X - apresentar, semestralmente, o balancete ao Conselho Fiscal;

XI - conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;

XII - manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;

XIII - assinar individualmente, todos os cheques, ordens de pagamento, ordens de transferências bancárias, títulos que representem obrigações financeiras e todo e qualquer documento junto as instituições financeiras em nome da **REAL SOCIEDADE BENEFICENTE SANTA EDWIGES**.

**Art. 42º - Compete ao Diretor Executivo:**

I - dirigir as atividades das unidades administrativas subordinadas a cada um deles;

II - assistir o presidente em suas funções;

III - substituir o presidente;

IV - exercer as atribuições recebidas por delegação, delas prestando contas.

**CAPÍTULO IX - DO CONSELHO FISCAL**





00268

**Art. 43º** – O Conselho Fiscal será composto de 3 (três) membros efetivos, respectivamente:

- I – um representante indicado pela Assembléia Geral;
- II – um representante indicado pelo Conselho de Administração;
- III – um representante indicado pela Diretoria.

**Art. 44º** – Compete ao Conselho Fiscal:

- I – Eleger o seu Presidente dentre os seus membros;
- II – Examinar as contas, balanços, livros de escrituração e documentos da **REAL SOCIEDADE BENEFICENTE SANTA EDWIGES**, emitindo parecer que será encaminhado à Diretoria até o dia 20 de março de cada ano;
- III – Emitir parecer prévio e justificado para alienação, oneração, empréstimos ou aquisição de bens e direitos componentes do imobilizado da **REAL SOCIEDADE BENEFICENTE SANTA EDWIGES** para deliberação da Diretoria;
- IV – Examinar o balancete semestral apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito.

**Parágrafo Primeiro:** - O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o da Diretoria.

**Parágrafo Segundo:** O Conselho Fiscal salvo motivo justificável a juízo de seu Presidente reunir-se-á ordinariamente, até o dia 15 de março de cada ano e, extraordinariamente, sempre que necessário, desde que a convocação se dê com 7 (sete) dias de antecedência, podendo fazer referida convocação além do próprio Presidente do Conselho Fiscal, a Diretoria e o Presidente do Conselho.

#### **CAPÍTULO X - DOS RECURSOS HUMANOS**

**Art. 45º** - O regime para os empregados da **REAL SOCIEDADE BENEFICENTE SANTA EDWIGES** será o da Consolidação das Leis do



00269

Trabalho ou através da contratação de pessoa jurídica, tudo nos termos da legislação vigente.

**Art. 46º** - O processo de seleção para o pessoal efetivo da **REAL SOCIEDADE BENEFICENTE SANTA EDWIGES** será precedido de edital, publicado no Diário Oficial da circunscrição do Órgão Público, com o qual firmar contratos de gestão, e constará de etapa eliminatória, classificatória e de treinamento, observadas as peculiaridades de cada categoria profissional.

**Parágrafo Único:** - A exigência do *caput* deste artigo não se aplica à contratação de serviços técnicos profissionais especializados, às locações de serviços, aos cargos de confiança e aos serviços contratados, ou por prazo determinado ou pelo prazo previsto para o término do trabalho objeto da contratação.

**Art. 47º** - O disciplinamento da relação empregatícia da **REAL SOCIEDADE BENEFICENTE SANTA EDWIGES** com seu pessoal dar-se-á por meio de um Manual dos Recursos Humanos.

**Art. 48º** - O Manual dos Recursos Humanos cuidará dos princípios básicos da gestão do pessoal e disporá sobre os procedimentos quanto:

- I - à seleção para admissão do pessoal;
- II - aos direitos e deveres dos empregados;
- III - ao regime disciplinar, às normas de apuração de responsabilidade e às penalidades;
- IV - à formação e ao treinamento do pessoal;
- V - ao plano de carreiras, cargos e funções gratificadas;
- VI - aos salários, benefícios e vantagens para os empregados.

**CAPÍTULO XI - DA DISSOLUÇÃO OU EXTINÇÃO DA REAL SOCIEDADE BENEFICENTE SANTA EDWIGES**





00270

**Art. 49º** – No caso de dissolução, extinção ou desqualificação da **REAL SOCIEDADE BENEFICENTE SANTA EDWIGES** como Organização Social, os bens que lhe forem destinados e que esta vier a adquirir, produzir ou receber por doações, legados e heranças, bem como os excedentes financeiros decorrentes de suas atividades durante o exercício do Contrato de Gestão, serão incorporados ao patrimônio de outra Organização Social qualificada no âmbito da **UNIÃO** ou ao patrimônio da **UNIÃO**, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, na proporção dos recursos e bens por estes alocados.

**Parágrafo Único** – Compete ao Conselho de Administração, nos termos do contido no artigo 27, inciso XVI, deliberar sobre a extinção e dissolução da **REAL SOCIEDADE BENEFICENTE SANTA EDWIGES**.

#### **CAPÍTULO XII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

**Art. 50º** - Os membros do Conselho de Administração não receberão remuneração pelos serviços que prestarem à **REAL SOCIEDADE BENEFICENTE SANTA EDWIGES**, ressalvada ajuda de custo por reunião da qual participe como Conselheiro.

**Art. 51º** - O exercício social coincidirá com o ano civil, com término no dia 31 de dezembro de cada ano.

**Art. 52º** - O primeiro mandato de representante(s) dos associados no Conselho de Administração será (ão) exercido(s) pelo(s) associado(s) eleito(s) na reunião de deliberação e aprovação deste estatuto.

**Art. 53º** - Na reunião de deliberação e aprovação deste estatuto será eleita e empossada diretoria provisória, composta pelo diretor presidente, pelo diretor executivo e pelo diretor secretário e tesoureiro, competindo a este secretariar o diretor presidente e praticar os atos de administração que se fizerem necessários, inclusive movimentar contas bancárias, em conjunto com o diretor presidente.

**Parágrafo Primeiro:** - A diretoria provisória gerirá a entidade até a eleição e posse do Conselho de Administração.



00271

**Parágrafo Segundo:** - A diretoria provisória deverá realizar, no prazo de até trinta dias, o registro deste estatuto em cartório e sua publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.

**Art. 54º** – A REAL SOCIEDADE BENEFICENTE SANTA EDWIGES não poderá conceder aval, fiança ou outra garantia que envolva responsabilidade para a SANTA EDWIGES, salvo no que se relacionar às transações e negócios de seu próprio e particular interesse e vinculados aos seus fins.

**Art. 55º** – Os sócios da SANTA EDWIGES, não responderão solidária ou subsidiariamente pelas obrigações e encargos da REAL SOCIEDADE BENEFICENTE SANTA EDWIGES.

**Art. 56º** - As eventuais dúvidas e omissões deste Estatuto serão solucionadas pelo Presidente do Conselho de Administração e posterior homologação por aquele Colegiado.

**Art. 57º** – O presente Estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação.

São Miguel do Iguaçu-PR, 06 de julho de 2018.



**PAULO ROBERTO DE SOUZA JAMUR**  
Diretora Presidente da REAL SOCIEDADE BENEFICENTE SANTA EDWIGES



**REGINA VERONICA BORDIN**  
OAB/PR – 93.704/PR



SELO zJMYc.9h9r1.IiwVi-XC09n.C7XD  
Consulte em [www.funarpen.com.br](http://www.funarpen.com.br)  
TABELIONATO FAGION  
São Miguel do Iguaçu/PR (45)3565-1681  
Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA:  
PAULO ROBERTO DE SOUZA JAMUR, REGINA....  
VERONICA BORDIN.....  
S. M. do Iguaçu, 11 de setembro de 2018  
00100116(001-000117130)\*\*\*\*\*

Em testemunho da Verdade,

Resinalda Costa da Silva Garlini



00272

ISSOC

EM BRANCO

NADA MAIS. Esta é a cópia fiel do referido documento, guardado em arquivo digitalizado, do qual extrai a presente certidão. Selo Digital NºVEEsJ . 7jpo6 . lv6dr - LKHvz . l2bUr Emolumento: R\$7,72(VRC 40,00); Selo: R\$1,17; Funrejus: R\$1,93, FADEP: R\$0,03, ISS: R\$0,03, : Não incide

O referido é verdade e dou fé.  
São Miguel do Iguaçu-PR, 21 de maio de 2020.

e

Janini K... Chellero



**LIVRO A-039****CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 4.156****FOLHA 171**

CERTIFICO e dou fé, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e demais papéis deste Serviço de Registro das Pessoas Jurídicas, neles encontrei, registrado sob nº 4.156, no livro A-039, as folhas 171/180, em data 11/09/2018, um documento a seguir impresso em seu inteiro teor a partir de imagem digitalizada:

Folha 001 de 010

00273

REAL SOCIEDADE BENEFICENTE SANTA EDWIGES

**ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA  
REAL SOCIEDADE BENEFICENTE SANTA EDWIGES, NA  
FORMA ABAIXO:**



No dia 06 de julho de 2018, às 10h30min, na Avenida Iguçu, 261 – Centro, na cidade de São Miguel do Iguçu/Paraná, CEP 85.877-000, compareceram os abaixo assinados, na qualidade de associados da REAL SOCIEDADE BENEFICENTE SANTA EDWIGES, identificados e qualificados na lista em anexo, parte integrante desta ata, reunindo-se em Assembleia Geral Extraordinária, devidamente convocados, nos termos do Estatuto, através de Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná e no Jornal O Paraná da cidade de Cascavel, cuja abrangência e circulação em todo o Estado do Paraná, com a finalidade de discutir os seguintes assuntos a) alteração no estatuto social, b) prestação de contas do último exercício, c) outros assuntos de interesse da Entidade. (I) Iniciada a Assembleia Geral Extraordinária, o Diretor Presidente da REAL SOCIEDADE BENEFICENTE SANTA EDWIGES, Senhor Paulo Jamur comunicou aos presentes, os sócios da REAL SOCIEDADE BENEFICENTE SANTA EDWIGES, os Senhores e as Senhoras, David Bongioiolo Mattos, Luís Bongioiolo Mattos, Rosa Bongioiolo Mattos, Paulo Roberto de Souza Jamur, Wagner Daniel Dutra Mattos, Daniela Mattos Murbach, Danilo André Fernandes Alvarez e Vanderlei Martinelo Junior, a proposta de alteração no Estatuto Social, justificando a necessidade da inclusão de novas atividades, tendo em vista os serviços que já estão sendo desempenhados pela entidade, bem como a sua inclusão no cadastro da Receita Federal, passando a ter a seguinte redação:

**CAPÍTULO II - DA MISSÃO E DOS OBJETIVOS**, no Art. 6º que passará a ter a seguinte redação:

**Art. 6º - A Real Sociedade Beneficente Santa Edwiges adotará práticas de planejamento de todas as suas ações, através de**





00274

## REAL SOCIEDADE BENEFICENTE SANTA EDWIGES

*instrumentos programáticos, orçamentários, de acompanhamento e avaliação de suas atividades, no âmbito do trabalho proposto, desenvolvendo suas metas com os seguintes objetivos:*

*I – Prestação de serviços nas atividades de atendimento hospitalar, tais como: Serviços de internação de pacientes de curta ou longa duração em hospitais sejam eles gerais, especializados, universitários, maternidades, psiquiátricos, centros de medicina preventiva e quaisquer outras instituições de saúde aptas a atender a internação, incluindo-se os hospitais militares e os localizados em centros penitenciários. Atividades realizadas sob a supervisão direta de médicos incluindo além dos serviços médicos os laboratoriais, radiológicos, anestesiológicos, exames complementares e serviços de centros cirúrgicos;*

*II – Serviços de atendimento a pacientes em estado de emergência que necessitem de pronto atendimento em pronto socorro, unidades 24 horas ou unidades hospitalares, atividade médica ambulatorial com a realização de consultas, tratamento médico a pacientes que não estejam sob regime de internação, procedimentos cirúrgicos, consultas e tratamento médico prestadas em consultórios, ambulatórios, postos de assistência médica, clínicas especializadas ou não, policlínicas, consultórios privados em hospitais, clínicas de empresas, equipados para a realização de procedimentos cirúrgicos;*

*III – Serviços na área médica ambulatorial de exames complementares, consultas a serem prestadas em consultórios, ambulatórios, postos de assistência médica, clínicas médicas ou outros locais aptos à realização dos mesmos;*

*IV – Serviço médico ambulatorial restrito a consultas, tais como: consultas e tratamento médico prestado a pacientes externos exercidas em consultórios, ambulatórios, postos de assistência médica, clínicas médicas, clínicas oftalmológicas e*



*[Handwritten signatures and initials]*



00275

REAL SOCIEDADE BENEFICENTE SANTA EDWIGES

*policlínicas, consultórios privados em hospitais, clínicas de empresas, centros geriátricos, bem como realizadas no domicílio do paciente;*



*V – Serviços de vacinação e imunização humana;*

*VI – Atividades de enfermagem realizadas por enfermeiros legalmente habilitados;*

*VII – Serviços de laboratórios clínicos;*

*VIII – Serviços de tomografia;*

*IX – Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia;*

*X – Serviços de ressonância magnética;*

*XI – Atividades de fisioterapia;*

*XII – Serviços de hemoterapia;*

*XIII – Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral;*

*XIV – Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos;*

*XV – Serviços de diálise e nefrologia;*

*XVI – Serviços em geral de diagnósticos por imagem;*

*XVII – Atividades de assessoria e consultoria na área de saúde e atividades de apoio à gestão de saúde, tais como: Assistência pré-hospitalar e inter-hospitalar de urgência, nas internações e na regulação de consultas e procedimentos ambulatoriais de média e alta complexidade;*

*[Handwritten signatures and initials on the right margin]*

*[Handwritten signatures and initials at the bottom right]*





00276

## REAL SOCIEDADE BENEFICENTE SANTA EDWIGES

*XVIII – Serviços de acompanhamento de enfermos ou doentes em domicílios e serviços de atendimento médico hospitalar no domicílio;*

*XIX – Locação de ambulâncias, veículos de remoção, aeronaves e helicópteros, equipados ou não com sistema de UTI – Unidade de Terapia Intensiva;*

*XX – Locação de equipamentos hospitalares;*

*XXI – Prestação de serviços na área de saúde, principalmente no que diz respeito à completa administração, gestão, assessoria e consultoria de instituições da área de saúde, implementando soluções para essas instituições e profissionais da saúde;*

*XXII – Identificação, desenvolvimento, promoção e execução de novos métodos, sistemas e tecnologias na área de saúde, visando o aperfeiçoamento da instituição com a redução de custos e otimização de resultados;*

*XXIII – Seleção, formação, capacitação, contratação de recursos humanos para atuação na área de saúde visando a humanização dos serviços prestados, a melhoria do ambiente de trabalho e a redução de desperdícios;*

*XXIV – Estabelecimento de parcerias com ambientes de inovação como parques tecnológicos e empresas de base tecnológicas para desenvolvimento de tecnologias na área da saúde;*

*XXV – Desenvolvimento, geração, licenciamento, exportação e ou importação de tecnologias, produtos, materiais e equipamentos, por seus próprios meios ou em associação com seus parceiros;*





00277

## REAL SOCIEDADE BENEFICENTE SANTA EDWIGES

*XXVI – Comercialização de produtos e processos inovadores em parceiras com universidades e centros de pesquisas públicos ou privados;*

*XXVII – Criação, execução e colaboração com pessoas jurídicas de direito público e privado em programas de desenvolvimento científico, tecnológico, cultural, social e administrativo;*

*XXVIII – Estimular e promover a realização de pesquisas, estudos e consultorias técnicas de alto nível, para concepção de projetos de natureza técnica, cultural ou administrativa, em atendimento às escolas, indústrias e entidades públicas e privadas;*

*XXIX – Promover cursos, simpósios, seminários, conferência, congressos, feiras, eventos em geral e estudos no país e no exterior, que objetivem a maior capacitação;*

*XXX – Incentivar e viabilizar, quando possível, a publicação de trabalhos próprios e de terceiros e a divulgação de conhecimentos científicos, tecnológicos, culturais e administrativos, por meio eletrônico, de publicação de periódicos, livros, softwares, CD-ROM e outros;*

*XXXI – Firmar contratos e convênios com pessoas de direito público e de direito privado, nacionais e internacionais, com a finalidade de viabilizar a execução dos objetivos da **REAL SOCIEDADE BENEFICENTE SANTA EDWIGES**;*

*XXXII – Obter de pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas subvenções ou doações, inclusive em valores destinadas à consecução dos objetivos da **REAL SOCIEDADE BENEFICENTE SANTA EDWIGES**.*

**Cuja alteração estatutária foi aprovada por unanimidade pelos presentes;**







colocado em pauta a prestação de contas da entidade referente ao exercício de 2017, tendo sido apresentado o balanço, que foi previamente analisado pelo Conselho Fiscal, bem como o departamento de contabilidade da entidade informou que encaminhou a Receita Federal pelo sistema eletrônico, foi também apresentado que todos os impostos e tributos de responsabilidade da entidade no exercício de 2017, foram recolhidos rigorosamente em dia e constam da contabilidade da entidade, não havendo nenhum débito pendente de pagamento, os presentes aprovaram a prestação de contas por unanimidade;

00278

(III) Em seguida foi apresentada a proposta de entrada como sócio na entidade da Senhora Inês Skyduoski Agustini, brasileira, casada, administradora, portadora da CI/RG nº. 2.210.321.0 SSP/PR, inscrita no CPF/MF 006.528.919-69, residente e domiciliada à Rua das Orquídeas, 1.190, Jardim Bela Vista, na cidade de São Miguel do Iguaçu - Paraná - CEP 85.877-000, cuja entrada como sócio foi aprovada por unanimidade pelos presentes;

(IV) - Dando continuidade à Assembleia Geral Extraordinária, foi colocado em pauta a proposta de que a Senhora Inês Agustini na qualidade de responsável pelo departamento de recursos humanos da entidade, fica autorizada a assinar toda a documentação referente a admissão de funcionários, demissão, contrato de trabalho, aviso de férias, carta de advertência, aviso prévio e tudo mais que se fizer necessário na área de recursos humanos, cuja proposta foi aprovada por unanimidade pelos presentes;

(V) Em seguida foi apresentada proposta de que o Senhor Wagner Daniel Dutra Mattos, possa também representar a entidade, podendo para tanto, assinar cartas, ofícios, requerimentos, contratos de prestação de serviços, contratos de



00279

## REAL SOCIEDADE BENEFICENTE SANTA EDWIGES

fornecimento, avisos, circulares e tudo mais que se fizer necessário na área administrativa da entidade, tão somente na ausência de seu diretor presidente, cuja proposta foi aprovada por unanimidade pelos presentes;



(VI) - Dando continuidade o Conselho Fiscal referendou todos os atos da diretoria até a presente data e ainda aprovou o respectivo balanço do exercício de 2017, conforme documentos já encaminhados a Receita Federal através do sistema eletrônico denominado de SPED Contábil e ECF Contábil, cuja aprovação foi referendada por unanimidade pelos presentes;

(VII) Na sequência o sócio, - Danilo André Fernandes Alvarez, solicitou a sua exclusão do quadro societário da Real Sociedade Beneficente Santa Edwiges, o qual foi aceito e aprovado pelos presentes;

(VIII) Finalizando, o Diretor Presidente determinou, a lavratura desta Ata, para o mais breve possível, encaminhamento desta Ata, ao Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Pessoa Jurídicas da Comarca de São Miguel do Iguçu, Estado do Paraná, juntamente com as cópias da 4ª Alteração do Estatuto Social para o competente registro; posteriormente o encaminhamento da documentação pertinente a Receita Federal, Prefeitura Municipal, instituições bancárias, órgãos públicos estaduais e federais, para as devidas alterações de cadastro e registro;



(XVI) Nada mais havendo a tratar, o Diretor Presidente deixou a palavra livre aos associados, para que fosse apresentada alguma outra sugestão, como não houve, foi declarada encerrada a presente Assembleia Geral Extraordinária, que lidos e achados conformes, seguem assinados pelo Diretor Presidente e pela Diretora Secretario-Tesoureiro.

Handwritten signatures and initials: J., J., B.

Handwritten signature and initials: L., A. B.





00280

REAL SOCIEDADE BENEFICENTE SANTA EDWIGES

São Miguel do Iguaçu - PR, 06 de julho de 2018.



**PAULO ROBERTO DE SOUZA JAMUR**  
Diretor Presidente da Real Sociedade Beneficente Santa Edwiges



*Rosa Maria Bongiolo Mattos*  
**ROSA MARIA BONGIOLO MATTOS**  
Diretora Secretário-Tesoureiro

*Daniela Mattos Murbach*  
**DANIELA MATTOS MURBACH**  
Diretora Executiva

*Wagner Daniel Dutra Mattos*  
**WAGNER DANIEL DUTRA MATTOS**  
Presidente do Conselho de Administração

*David Bongiolo Mattos*  
**DAVID BONGIOLO MATTOS**  
Presidente do Conselho Fiscal

*Luis Bongiolo Mattos*  
**LUIS BONGIOLO MATTOS**  
Membro do Conselho Fiscal

*Wagner Daniel Dutra Mattos*  
**WAGNER DANIEL DUTRA MATTOS**  
Membro do Conselho Fiscal

*Luis Bongiolo Mattos*  
**LUIS BONGIOLO MATTOS**  
Membro do Conselho de Administração

*Wagner Daniel Dutra Mattos*  
**WAGNER DANIEL DUTRA MATTOS**  
Membro do Conselho de Administração

SELO FJMYc.9hhr1.JosVi-Xs09m.C7XX  
Consulte em [www.funaren.com.br](http://www.funaren.com.br)  
TABELIONATO FACION  
São Miguel do Iguaçu/PR (45)3565-1681  
Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA:  
PAULO ROBERTO DE SOUZA JAMUR; ROSA MARIA  
BONGIOLO MATTOS; DANIELA MATTOS MURBACH;  
WAGNER DANIEL DUTRA MATTOS; DAVID.....  
BONGIOLO MATTOS.....  
S. M. do Iguaçu, 11 de setembro de 2018  
019234(001-000117124)\*\*\*\*\*

Em testemunho da Verdade,  
*Reginalda Costa da Silva Garlini*  
Reginalda Costa da Silva Garlini  
Escrevente





00281

**REAL SOCIEDADE BENEFICENTE SANTA EDWIGES**



Associados

*Janete*  
DANIELA MATTOS MURBACH

*Janete*  
DANILO ALVAREZ

*David Bongioio Mattos*  
DAVID BONGIOLO MATTOS

*Ines Szyduoski Agustini*  
INES SZYDUOSKI AGUSTINI

*Luis Bongioio Mattos*  
LUIS BONGIOLO MATTOS

PAULO ROBERTO DE SOUZA JAMUR

*Rosa Maria Bongioio Mattos*  
ROSA MARIA BONGIOLO MATTOS

*Vanderlei Martinele Junior*  
VANDERLEI MARTINELO JUNIOR

*Wagner Daniel Dutra Mattos*  
WAGNER DANIEL DUTRA MATTOS

**LISTA DE PRESENÇA DOS ASSOCIADOS NA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA REAL SOCIEDADE BENEFICENTE SANTA EDWIGES – EM DATA DE 06 DE JULHO DE 2018.**

*Janete*  
DANIELA MATTOS MURBACH – Associada

*Janete*  
DANILO ALVAREZ – Associado Retirante

*David Bongioio Mattos*  
DAVID BONGIOLO MATTOS – Associado

*Ines Szyduoski Agustini*  
INES SZYDUOSKI AGUSTINI – Associado

*af*





00282

REAL SOCIEDADE BENEFICENTE SANTA EDWIGES

*[Handwritten signature]*

**LUIS BONGIOLO MATTOS – Associado**



**PAULO ROBERTO DE SOUZA JAMUR – Associado**

*[Handwritten signature]*

**ROSA MARIA BONGIOLO MATTOS – Associado**

*[Handwritten signature]*

**VANDERLEI MARTINELO JUNIOR – Associado**

*[Handwritten signature]*

**WAGNER DANIEL DUTRA MATTOS – Associado**



*[Handwritten signature]*  
**REGINA VERONICA BORDIN**  
OAB/PR – 93.704/PR



SELO eJMYc.9hvr1.FZynq-cPtkk.6EXS  
Consulte em [www.funarpen.com.br](http://www.funarpen.com.br)  
TABELIONATO FAGION  
São Miguel do Iguaçu/PR (45)3565-1681  
Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA:  
REGINA VERONICA BORDIN.....  
S. H. do Iguaçu, 11 de setembro de 2018  
00070086(001-000117127)\*\*\*\*\*

Em testemunho da Verdade,  
*[Handwritten signature]*  
Resinalda Costa da Silva Garlini

*[Handwritten mark]*

00183

EM BRANCO

NADA MAIS. Esta é a cópia fiel do referido documento, guardado em arquivo digitalizado, do qual extraí a presente certidão. Selo Digital NºPEEsJ . 5U5yX . IvUF3 - muHYt . yzThT Emolumento: R\$7,72(VRC 40,00); Selo: R\$1,17; Funrejus: R\$1,93, FADEP: R\$0,03, ISS: R\$0,03, : Não incide

O referido é verdade e dou fé.  
São Miguel do Iguaçu-PR, 21 de maio de 2020.

Ivanir K...







**ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA PARA O DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ABRADES, NA FORMA ABAIXO.**

No dia 05 de março de 2015, às 10h30min, na Rua Richard Strauss, 175, Bairro Vista Alegre, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.820-110, compareceram os abaixo assinados, na qualidade de associados da Associação Brasileira Para o Desenvolvimento da Saúde e da Administração Pública - ABRADES, identificados e qualificados na lista em anexo, parte integrante desta ata, reunindo-se em Assembleia Geral Extraordinária, devidamente convocados, nos termos do Estatuto, através de Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná e em jornal de circulação da cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com a finalidade de discutir eleição da diretoria, eleição do Presidente do Conselho de Administração, eleição do Conselho Fiscal, alteração do Estatuto Social; outros assuntos de interesse da Associação. (I) Iniciada a Assembleia Geral Extraordinária, a Diretora Presidente da ABRADES, Dra. Ludmila Mesquita comunicou aos presentes, os novos sócios da ABRADES, Srs. David Bongnolo Mattos, Luis Bongnolo Mattos, Rosa Bongnolo Mattos, Paulo Roberto de Souza Jamur e Wagner Daniel Dutra Mattos, cuja entrada foi aprovada por unanimidade pelos presentes; (II) Na sequência a Diretora Presidente da ABRADES, Dra. Ludmila Mesquita colocou em pauta a sugestão de alteração do nome da Associação Brasileira Para o Desenvolvimento da Saúde e da Administração Pública - ABRADES, alterando para Real Sociedade Beneficente Santa Edwiges, que foi aprovado por unanimidade pelos presentes passando a partir deste momento a ser denominada de Real Sociedade Beneficente Santa Edwiges; (III) Em seguida a Diretora Presidente, comunicou aos presentes, que a Real Sociedade Beneficente Santa Edwiges, esta formalizando a Locação de um Hospital na cidade de São Miguel do Iguacu, Estado do Paraná, aonde será a mantenedora do mesmo. O Contrato de Locação será celebrado entre a Sociedade

Registro em Livro e Cartório  
de Registro Civil das Pessoas Jurídicas  
Rua Mal. Dirceu, 100 - Curitiba - PR

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

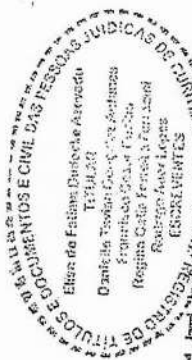
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
CONFERE COMO ORIGINAL  
29/03/2020  
E



Médica e Hospitalar Mãe de Deus Ltda, proprietária do Hospital e a Real Sociedade Beneficente Santa Edwiges, cujo valor da locação será o de mercado, assim sendo, coloca em pauta a alteração do município de sua sede, bem como o seu endereço, passando a sua sede de Curitiba-PR para a cidade de São Miguel do Iguaçu, no Estado do Paraná, cujo endereço passa a ser na Avenida Iguaçu, 261 Centro, São Miguel do Iguaçu-PR, CEP 85.877-000, o qual foi aprovado por unanimidade pelos presentes; (IV) Em seguida foi colocada em pauta à alteração da composição do Conselho Fiscal, no lugar da Sra. Rosemara Aparecida Entraut Gonçalves, indicada pela Assembleia Geral, foi indicado o nome de David Bongioiolo Mattos, brasileiro, solteiro, maior, médico, portador da cédula de identidade nº. 5.944.644 SSP/SC, portador do CPF/MF 070.267.759-01, residente e domiciliado à Rua Artur Prado, nº. 433, Apartamento 1.909 do Condomínio Host Paraiso Living Spaces, Bairro Bela Vista, São Paulo-SP, CEP 01.322-000, o qual foi aprovado e eleito por unanimidade, aceitando o cargo, sendo imediatamente empossado como membro do Conselho Fiscal; (V) Na sequência a Diretoria efetuou a indicação de outro membro do Conselho Fiscal, em substituição ao Sr. Luís Carlos Gomes, de conformidade com o disposto no inciso III, do art. 43º do Estatuto Social, sendo indicado o Sr. Lucas Mesquita Avellar, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CI/RG sob nº. 9.291.691-0/PR, CPF/MF nº. 078.134.409-35, residente e domiciliado na Rua Richard Strauss, 175, Bairro Vista Alegre, Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.820-110, o qual foi aprovado e eleito por unanimidade, aceitando o cargo, sendo imediatamente empossado como membro do Conselho Fiscal; (VI) Em seguida os associados efetuaram a indicação do novo membro do Conselho de Administração, em substituição ao Sr. Lucas Mesquita Avellar, na vaga indicada pelos associados, conforme esta previsto no inciso II do art. 18º. do Estatuto, sendo indicado o Sr. Wagner Daniel Dutra Mattos, brasileiro, casado, farmacêutico bioquímico, residente e domiciliado à Av. Atlântica, nº. 4664, Apto 1805, Edifício Costão da Barra, Centro, na cidade de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, CEP 88.330-030, inscrito no CPF/MF nº. 169.340.670-53, e

2º OFFICINA DE REGISTRO  
 Livro de Atas e Documentos  
 Livro de Atas e Documentos  
 Livro de Atas e Documentos  
 Livro de Atas e Documentos

*[Handwritten signatures and initials]*



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 29/03/2020  
 83  
 COMISSÃO DE REGISTROS



portador da cédula de identidade RG n°. 9.471.662-4 SSP/PR, o qual foi aprovado e eleito por unanimidade para o cargo no Conselho de Administração, sendo imediatamente empossado como membro do Conselho de Administração; (VII) Em seguida foi apresentada proposta de eleição do representante do Conselho Fiscal no Conselho de Administração, conforme esta disposto no inciso III do art. 18º do Estatuto, sendo indicado o Sr. Lucas Mesquita Avellar, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CI/RG sob n° 9.291.691-0/PR, CPF/MF n° 000.892.169-54, residente e domiciliado na Rua Richard Strauss, 175, Bairro Vista Alegre, Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.820-110, sendo aprovado e eleito por unanimidade pelos presentes, o qual aceitou o cargo, sendo imediatamente empossado no Conselho de Administração; (VIII) Para outra indicação do Conselho Fiscal, pelo Conselho de Administração foi indicado o Sr. Wagner Daniel Dutra Mattos, brasileiro, casado, farmacêutico bioquímico, residente e domiciliado à Av. Atlântica, n°. 4664, Apto 1805, Edifício Costão da Barra, Centro, na cidade de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, CEP 88.330-030, inscrito no CPF/MF 169.340.670-53, e portador da cédula de identidade RG n°. 9.471.662-4 SSP/PR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 43º do Estatuto Social, o qual foi aprovado e eleito por unanimidade, aceitando o cargo, sendo imediatamente empossado no Conselho Fiscal; (IX) Dando continuidade foi apresentada para a Assembléia Geral Extraordinária, a proposta para a eleição do Presidente do Conselho Fiscal, sendo indicado como Presidente do Conselho Fiscal, o Sr. David Bongioiolo Mattos, brasileiro, solteiro, maior, médico, portador da cédula de identidade n°. 5.944.644 SSP/SC, portador do CPF/MF 070.267.759-01, residente e domiciliado à Rua Artur Prado, n°. 433, Apartamento 1.909, Condomínio Host Paraíso Living Spaces, Bairro Bela Vista, São Paulo-SP, CEP 01.322-000, o qual foi aprovado e eleito por unanimidade pelos presentes, aceitando o cargo sendo imediatamente empossado como Presidente do Conselho Fiscal; (X) Dando continuidade a Assembleia Geral Extraordinária, foi colocado em pauta a proposta da eleição do novo presidente do Conselho de Administração,

2º OFÍCIO DE REGISTRO  
 Registro de Votos e Documentos  
 Poderes Civis e Crimes Políticos  
 Inscrição em Livro de Registro  
 Inscrição em Livro de Registro

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

ESBOÇOS JUDICIAIS DE CURITIBA  
 Ilustração de Felina Dantas de Azevedo  
 TITULO Nº  
 Exatidão Típica, Clarity, e de Arquivos  
 Escrita em Casa, Clarity  
 Região Oeste - Curitiba, Fortaleza  
 Registro Azeite Lópaz  
 ESCRITURAS  
 2º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUL  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 19/03/2020  
*[Handwritten signature]*  
 2º OFÍCIO DE REGISTRO

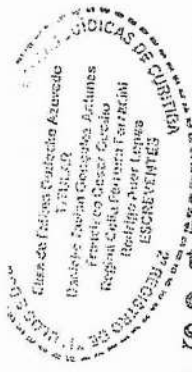


sendo escolhido entre os membros do Conselho, de conformidade com o art. 23º do Estatuto Social, em substituição ao Sr. Lucas Mesquita Avellar, sendo indicado o Sr. Wagner Daniel Dutra Mattos, brasileiro, casado, farmacêutico bioquímico, residente e domiciliado à Av. Atlântica, n.º. 4664, Apto 1805, Edifício Costão da Barra, Centro, na cidade de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, CEP 88.330-030, portador do CPF/MF 169.340.670-53, e portador da cédula de identidade RG n.º. 9.471.662-4 SSP/PR, o qual foi aprovado e eleito por unanimidade pelos presentes, aceitando o cargo sendo imediatamente empossado na Presidência do Conselho de Administração;

(XI) Dando continuidade a Assembleia Geral Extraordinária, a Diretora Presidente, Dra. Ludmila Mesquita, colocou o seu cargo à disposição, sendo indicado o Sr. Paulo Roberto de Souza Jamur, brasileiro, solteiro, advogado, portador da CIRG n.º. 4.182.358-5/SSP/PR, CPF/MF 583.262.869-15, residente e domiciliado à Rua Richard Strauss, 175, Vista Alegre, Curitiba-PR, CEP 80.820-110, o qual foi aprovado e eleito por unanimidade pelos presentes, o diretor eleito aceitou a nomeação e tomou posse de imediato, declarando, sob as penas da lei, que não esta impedido de exercer a administração da Real Sociedade Beneficente Santa Edwiges em virtude de condenação criminal; (XII) Na sequência o Diretor Secretário-Tesoureiro, Sr. José Carlos Jobim, também colocou o cargo à disposição, sendo indicada a Sra. Rosa Maria Bongioio Mattos, brasileira, casada, farmacêutica bioquímica, residente e domiciliada à Av. Atlântica, n.º. 4664, Apto 1805, Edifício Costão da Barra, Centro, Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, CEP 88.330-030, portadora do CPF/MF 288.991.130-68, e portadora da cédula de identidade RG n.º. 5.757.215 SESP/SC, a qual foi aprovada e eleita por unanimidade pelos presentes, a diretora eleita aceitou a nomeação e tomou posse de imediato, declarando, sob as penas da lei, que não esta impedida de exercer a administração da Real Sociedade Beneficente Santa Edwiges em virtude de condenação criminal; (XIII) Em seguida o Diretor Executivo, Sr. Moacir da Silva, colocou o cargo à disposição, sendo indicada a Dra. Ludmila Mesquita,

2ª OFICINA DE REGISTRO E DOCUMENTOS  
 Rua da Liberdade, 100 - Fone: 3333-1111  
 Balneário Camboriú - SC

*[Handwritten signatures and initials]*



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
 CONFERE O ORIGINAL

19/03/2020

SECRETARIA DE LICITAÇÕES



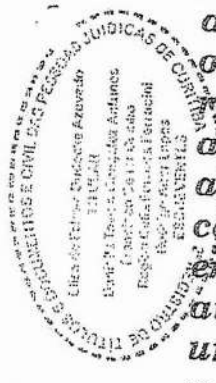
brasileira, divorciada, advogada, portadora da CI/RG sob nº 9.889.611-2/SSP/PR, inscrita no CPF/MF nº 796.478.716-00, residente e domiciliada na Rua Richard Strauss, 175, Bairro Vista Alegre, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná - CEP 80.820-110, a qual foi aprovada e eleita por unanimidade pelos presentes, a diretora eleita aceitou a nomeação e tomou posse de imediato, declarando, sob as penas da lei, que não esta impedida de exercer a administração da Real Sociedade Beneficente Santa Edwiges em virtude de condenação criminal; (XIV) Na sequência foi colocado em pauta, a alteração no Estatuto Social, no Capítulo II - da Missão e dos Objetivos, ficando excluído os itens XXIII, XXIV e XXV, do art. 6º. do Estatuto Social, passando o **CAPITULO II - DA MISSÃO E DOS OBJETIVOS**, no seu art. 6º. ter a seguinte redação:

**CAPÍTULO II - DA MISSÃO E DOS OBJETIVOS**

**Art. 6º - A Real Sociedade Beneficente Santa Edwiges adotará práticas de planejamento de todas as suas ações, através de instrumentos programáticos, orçamentários, de acompanhamento e avaliação de suas atividades, no âmbito do trabalho proposto, desenvolvendo suas metas com os seguintes objetivos: I - Prestação de serviços nas atividades de atendimento hospitalar, tais como: Serviços de internação de pacientes de curta ou longa duração em hospitais sejam eles gerais, especializados, universitários, maternidades, psiquiátricos, centros de medicina preventiva e quaisquer outras instituições de saúde aptas a atender a internação, incluindo-se os hospitais militares e os localizados em centros penitenciários. Atividades realizadas sob a supervisão direta de médicos incluindo além dos serviços médicos os laboratoriais, radiológicos, anesthesiológicos, exames complementares e serviços de centros cirúrgicos. II - Serviços de atendimento a pacientes em estado de emergência que necessitem de pronto atendimento em pronto socorro, unidades 24 horas ou unidades hospitalares, atividade médica ambulatorial com a realização de consultas, tratamento médico a pacientes que não estejam sob regime de internação, procedimentos cirúrgicos, consultas e tratamento médico prestadas em consultórios, ambulatorios, postos de assistência médica, clínicas especializadas ou não, policlínicas, consultórios**

2ª Câmara Municipal de Curitiba  
 Registro de Atos e Documentos  
 Curitiba, 29 de Março de 2020  
 Presidente da Câmara Municipal - Edwige

*[Handwritten signatures and initials]*



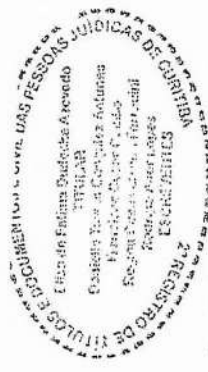
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUL OESTE  
 COPIFERE COM O ORIGINAL  
 29/03/2020  
 Comissão de Jurisprudência



privados em hospitais, clínicas de empresas, equipados para a realização de procedimentos cirúrgicos; III - Serviços na área médica ambulatorial de exames complementares, consultas a serem prestadas em consultórios, ambulatórios, postos de assistência médica, clínicas médicas ou outros locais aptos à realização dos mesmos; IV - Serviço médico ambulatorial restrita a consultas, tais como: consultas e tratamento médico prestadas a pacientes externos exercidas em consultórios, ambulatórios, postos de assistência médica, clínicas médicas, clínicas oftalmológicas e policlínicas, consultórios privados em hospitais, clínicas de empresas, centros geriátricos, bem como realizadas no domicílio do paciente; V - Serviços de vacinação e imunização humana; VI - Atividades de enfermagem realizadas por enfermeiros legalmente habilitados; VII - Atividades de assessoria e consultoria na área de saúde e atividades de apoio à gestão de saúde, tais como: Assistência pré-hospitalar e inter-hospitalar de urgência, nas internações e na regulação de consultas e procedimentos ambulatoriais de média e alta complexidade; VIII - Serviços de acompanhamento de enfermos ou doentes em domicílios e serviços de atendimento médico hospitalar no domicílio; IX - Locação de ambulâncias, veículos de remoção, aeronaves e helicópteros, equipados ou não com sistema de UTI - Unidade de Terapia Intensiva; X - Locação de equipamentos hospitalares; XI - Prestação de serviços na área de saúde, principalmente no que diz respeito à completa administração, gestão, assessoria e consultoria de instituições da área de saúde, implementando soluções para essas instituições e profissionais da saúde; XII - Identificação, desenvolvimento, promoção e execução de novos métodos, sistemas e tecnologias na área de saúde, visando o aperfeiçoamento da instituição com a redução de custos e otimização de resultados; XIII - Seleção, formação, capacitação, contratação de recursos humanos para atuação na área de saúde visando a humanização dos serviços prestados, a melhoria do ambiente de trabalho e a redução de desperdícios; XIV - Estabelecimento de parcerias com ambientes de inovação como parques tecnológicos e empresas de base tecnológicas para

2º Ofício de Registro e Arquivo  
 Projeto de Lei e Documentos  
 Rua: João Pessoa, 340 - Sala 504  
 Curitiba - PR

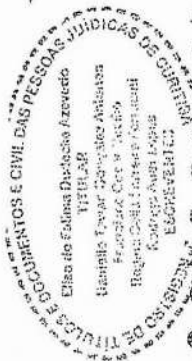
Handwritten signatures and initials: am, A, X, J, H, H, E, and others.



MUNICÍPIO DE SANTA ANTONIA DO PARANÁ  
 CONFIRMAÇÃO COM O ORIGINAL  
 29/03/2020  
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



desenvolvimento de tecnologias na área da saúde; XV - Desenvolvimento, geração, licenciamento, exportação e ou importação de tecnologias, produtos, materiais e equipamentos, por seus próprios meios ou em associação com seus parceiros; XVI - Comercialização de produtos e processos inovadores em parceria com universidades e centros de pesquisas públicos ou privados; XVII - Criação, execução e colaboração com pessoas jurídicas de direito público e privado em programas de desenvolvimento científico, tecnológico, cultural, social e administrativo; XVIII - Estimular e promover a realização de pesquisas, estudos e consultorias técnicas de alto nível, para concepção de projetos de natureza técnica, cultural ou administrativa, em atendimento às escolas, indústrias e entidades públicas e privadas; XIX - Promover cursos, simpósios, seminários, conferência, congressos, feiras, eventos em geral e estudos no país e no exterior, que objetivem a maior capacitação; XX - Incentivar e viabilizar, quando possível, a publicação de trabalhos próprios e de terceiros e a divulgação de conhecimentos científicos, tecnológicos, culturais e administrativos, por meio eletrônico, de publicação de periódicos, livros, softwares, cd-rooms e outros; XXI - Firmar contratos e convênios com pessoas de direito público e de direito privado, nacionais e internacionais, com a finalidade de viabilizar a execução dos objetivos da REAL SOCIEDADE BENEFICENTE SANTA EDWIGES; XXII - Obter de pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas subvenções ou doações, inclusive em valores destinadas à consecução dos objetivos da REAL SOCIEDADE BENEFICENTE SANTA EDWIGES; (XV) Em seguida os associados que compareceram nesta Assembleia Geral Extraordinária, referendaram todos os atos da diretoria até a presente data, inclusive a convocação desta Assembléia Geral Extraordinária; (XVI) Na sequência o Conselho de Administração referendou todos os atos da diretoria até a presente data, inclusive a convocação desta Assembléia Geral Extraordinária; (XVII) Dando continuidade o Conselho Fiscal referendou todos os atos da diretoria até a presente data, inclusive a convocação desta Assembléia Geral Extraordinária; (XVIII) Na sequência os sócios, - José Carlos Jobim, - Alessandra Entraut França, -



Livro 00290 - 00290  
 Livro 00290 - 00290  
 Livro 00290 - 00290

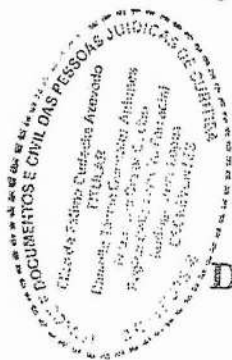
  
  
  
  
  


MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 29/03/2020  
  
 CONTADOR DE LICITAÇÕES



Rosemara Aparecida Entraut Gonçalves, - Luiz Carlos Gomes, - Meriele dos Santos e - Moacir da Silva, solicitaram a sua exclusão do quadro como sócio da Real Sociedade Beneficente Santa Edwiges, o qual foi aceito e aprovado pelos presentes; (XIX) Finalizando, o Diretor Presidente determinou, a lavratura desta Ata com o acolhimento das respectivas assinaturas; para o mais breve possível, encaminhamento desta Ata, em 05 (cinco) vias, ao 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Pessoa jurídicas da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, juntamente com as cópias da 2ª Alteração do Estatuto Social para o competente registro; posteriormente o encaminhamento da documentação pertinente a receita federal, prefeitura municipal, instituições bancárias, órgãos públicos estaduais e federais, para as devidas alterações de cadastro e registro; (XX) Nada mais havendo a tratar, o Diretor Presidente eleito e empossado deixou a palavra livre aos associados, para que fosse apresentada alguma outra sugestão, como não houve, foi declarada encerrada a presente Assembleia Geral Extraordinária, que lidos e achados conformes, seguem assinados pela Diretora Secretario-Tesoureiro eleita e empossada, pelo novo Presidente do Conselho de Administração eleito e empossado, pelo novo Presidente do Conselho Fiscal eleito e empossado, pelos membros do Conselho de Administração eleitos e empossados e pelos membros do Conselho Fiscal eleitos e empossados e pelos associados da Real Sociedade Beneficente Santa Edwiges.

Curitiba, 05 de março de 2015.



*[Handwritten Signature]*  
**PAULO ROBERTO DE SOUZA JAMUR**  
 Diretor Presidente da Real Sociedade Beneficente Santa Edwiges

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
 CONFERE COMO ORIGINAL

29/03/2020  
*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signatures and Initials]*



*Rosa Maria Bongiolo Mattos*

**ROSA MARIA BONGIOLO MATTOS**  
Diretora Secretário-Tesoureiro

*Ludmila Mesquita*

**LUDMILA MESQUITA**  
Diretor Executivo

*Wagner Daniel Dutra Mattos*

**WAGNER DANIEL DUTRA MATTOS**  
Presidente do Conselho de Administração

*David Bongiolo Mattos*

**DAVID BONGIOLO MATTOS**  
Presidente do Conselho Fiscal

*Lucas Mesquita Avellar*

**LUCAS MESQUITA AVELLAR**  
Membro do Conselho Fiscal

*Wagner Daniel Dutra Mattos*

**WAGNER DANIEL DUTRA MATTOS**  
Membro do Conselho Fiscal

*David Bongiolo Mattos*

**DAVID BONGIOLO MATTOS**  
Membro do Conselho Fiscal

*Wagner Daniel Dutra Mattos*

**WAGNER DANIEL DUTRA MATTOS**  
Membro do Conselho de Administração

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
Região Civil de Registro Jurídicas  
Rua Mauá, Domínio 100, Caixa 504  
Fone: (41) 3275-9300 Curitiba - PR



11 3377 0111 34 98

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
CONFERE COM O ORIGINAL

29/03/2020

*E*  
*f*  
*MP*  
*[Signature]*

*Lucas Mesquita Avellar*  
**LUCAS MESQUITA AVELLAR**  
Membro do Conselho de Administração

*Alessandra Entraut França*  
**ALESSANDRA ENTRAUT FRANÇA**  
Associada

*David Bongioio Mattos*  
**DAVID BONGIOLO MATTOS**  
Associado

*Jose Carlos Jobim*  
**JOSÉ CARLOS JOBIM**  
Associado

*Lucas Mesquita Avellar*  
**LUCAS MESQUITA AVELLAR**  
Associado

*Ludmila Mesquita*  
**LUDMILA MESQUITA**  
Associada

*Luis Bongioio Mattos*  
**LUIS BONGIOLO MATTOS**  
Associado

*Luis Carlos Gomes*  
**LUIS CARLOS GOMES**  
Associado

2ª OFFICINA DE REGISTROS  
Registro de Títulos e Documentos  
Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
Rua Mal. Fernando 330 - Caixa 504  
Fone: (41) 3221-3000 - Curitiba - PR

REGISTROS DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
Ela de Elvira D. de Avelar  
TÍTULO  
Dante Tavares de Avelar  
Francisco de Avelar  
Regina de Avelar  
Rodrigo de Avelar  
Rosa de Avelar  
Rosa de Avelar  
Rosa de Avelar

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO PARANÁ  
CONFERE COM  
10 29 03 2020  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



*Meriele Dos Santos*  
**MERIELE DOS SANTOS**  
Associada

*Moacir*  
**MOACIR DA SILVA**  
Associado

*Rosemara*  
**ROSEMARA APARECIDA ENTRAUT GONÇALVES**  
Associada

*Paulo Roberto*  
**PAULO ROBERTO DE SOUZA JAMUR**  
Associado

*Rosa Maria*  
**ROSA MARIA BONGIOLO MATTOS**  
Associada

*Wagner Daniel*  
**WAGNER DANIEL DUTRA MATTOS**  
Associado

SECRETARIA DE SAÚDE  
Fórmula de Fines e Documentação  
Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
Rua Maria Decoreto, 100 - Jd. São José  
Fone: (41) 3291-9100 - Curitiba - PR

SECRETARIA DE SAÚDE  
Eliete de Brito - Gerente Geral  
1970/4-6  
Danielle - Gerente de Apoio Administrativo  
Regina - Gerente de Apoio Administrativo  
Márcia - Gerente de Apoio Administrativo  
LUCRECIANES

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
CONFERE COM O ORIGINAL

29/03/2020